

DELMAR CONSTRUCOES LTDA
17.803.489/0001-32

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Barroquinha / CE

Unidade gestora: Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Número do processo: 068/2026-INFRA

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 2026.05.25.01CE

Data da abertura: 22/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: DELMAR CONSTRUCOES LTDA

Telefone: (88) 3634-1922 / (88) 9937-0934

CNPJ/MF: 17.803.489/0001-32

E-mail: construtoradelmar@gmail.com

Endereço: RUA FRANCISCO TELES DOURADO, 17, SEMINARIO, Tianguá / CE - CEP: 62.327-170

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

DELMAR CONSTRUCOES LTDA
17.803.489/0001-32

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

NÃO

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

DELMAR CONSTRUCOES LTDA
17.803.489/0001-32

Dados da Proposta de Preços

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 920.835,78

Valor total: R\$ 920.835,78

Fabricante/Marca: serviço

Modelo: serviço

Valor de referência: R\$ 964.108,66

Total geral da proposta: R\$ 920.835,78 (novecentos e vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Junho de 2026 às 09:44

Dados do Usuário:

Usuário logado como: André Luiz Nunes Aguiar

E-mail: construtoradelmar@gmail.com

CPF/MF: 026.546.073-56

ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:0265460735
6

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356

RUA FRACISCO TELES DOURADO, 17, SEMINARIO, Tianguá / CE - CEP: 62.327-170.



À P.M DE BARROQUINHA– CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

REF. Concorrência Eletrônica Nº 2026.05.25.01CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores,

A Empresa **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na RUA FRANCISCO TELES DOURADO, Nº 17, BAIRRO SEMINÁRIO – CEP Nº 62.327-170, Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.803.489/0001-32, neste ato representado pelo seu sócio– administrador o Sr. André Luiz Nunes de Aguiar, portador do CPF de Nº 026.546.073-56, Apresenta a V. Sas., nossa proposta pelo **PREÇO GLOBAL de: R\$ 920.835,78 (novecentos e vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma-físico financeiro.

Outrossim, declaramos que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual.
- b) Os preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.
- c) Visitamos os locais dos serviços, e tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) á iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado a partir desta data.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr. André Luiz Nunes de Aguiar, portador do CPF de Nº 026.546.073-56, como representante legal desta empresa.

- c) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas condições do Edital.

Tianguá-CE, 21 de junho de 2026

ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D



DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- a) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- b) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- f) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- i) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:026546073
56

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
NUNES
AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 21.102,12	2,29%
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 28.363,77	3,08%
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 836.391,63	90,83%
4	DRENAGEM	R\$ 34.978,26	3,80%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 174.373,28 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 746.462,50
		VALOR TOTAL:	R\$ 920.835,78

ANDRE LUIZ NUNES Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES
 AGUIAR:02654607356
 56 AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
 ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
 CPF nº: 026.546.073-56
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 47.215/D

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA :		21/06/2026		BDI :		23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%				
			SICRO NOVO	2026/01	-	-				
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%				
Composições Próprias			PRÓPRIA	0,00%	0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 21.102,12
1.1	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	MÊS	6,00	R\$ 2.850,56	R\$ 666,46	R\$ 3.517,02	R\$ 21.102,12
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 28.363,77
2.1	CPU 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 19.153,00	R\$ 4.477,97	R\$ 23.630,97	R\$ 23.630,97
2.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,00	R\$ 319,66	R\$ 74,74	R\$ 394,40	R\$ 4.732,80
3	TERRAPLENAGEM								R\$ 836.391,63
3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	15.262,46	R\$ 0,74	R\$ 0,17	R\$ 0,91	R\$ 13.888,84
3.2	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	55.097,48	R\$ 1,85	R\$ 0,43	R\$ 2,28	R\$ 125.622,25
3.3	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	3.380,00	R\$ 4,59	R\$ 1,07	R\$ 5,66	R\$ 19.130,80
3.4	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	6.060,72	R\$ 12,30	R\$ 2,88	R\$ 15,18	R\$ 92.001,73
3.5	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	206.199,57	R\$ 0,77	R\$ 0,18	R\$ 0,95	R\$ 195.889,59
3.6	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	7.272,87	R\$ 15,68	R\$ 3,67	R\$ 19,35	R\$ 140.730,03
3.7	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	247.439,48	R\$ 0,77	R\$ 0,18	R\$ 0,95	R\$ 235.067,51
3.8	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	12.121,45	R\$ 0,94	R\$ 0,22	R\$ 1,16	R\$ 14.060,88
4	DRENAGEM								R\$ 34.978,26
4.1	5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	88,58	R\$ 13,12	R\$ 3,07	R\$ 16,19	R\$ 1.434,11
4.2	2003859	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita produzida	SICRO NOVO	m³	6,40	R\$ 63,80	R\$ 14,92	R\$ 78,72	R\$ 503,81
4.3	0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 278,29	R\$ 65,06	R\$ 343,35	R\$ 686,70
4.4	0804013	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 205,64	R\$ 48,08	R\$ 253,72	R\$ 2.029,76
4.5	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 861,72	R\$ 201,47	R\$ 1.063,19	R\$ 6.379,14

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%			
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES		
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.6	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	24,00	R\$ 463,50	R\$ 108,37	R\$ 571,87	R\$ 13.724,88
4.7	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 558,20	R\$ 130,51	R\$ 688,71	R\$ 2.754,84
4.8	0804020	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	16,00	R\$ 310,43	R\$ 72,58	R\$ 383,01	R\$ 6.128,16
4.9	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m³	55,06	R\$ 19,68	R\$ 4,60	R\$ 24,28	R\$ 1.336,86
VALOR BDI TOTAL:									R\$ 174.373,28
VALOR ORÇAMENTO:									R\$ 746.462,50
VALOR TOTAL:									R\$ 920.835,78

ANDRE LUIZ NUNES  Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356 AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO										
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026					BDI : 23,38%			
				FORTE	VERSÃO	HORA		MES				
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%					
OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SICRO NOVO	2026/01	-		-						
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%							
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											R\$ 21.102,12
1.1	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	MÊS	6,00	R\$ 2.611,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,88	R\$ 666,46	R\$ 3.517,02	R\$ 21.102,12
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R\$ 28.363,77
2.1	CPU 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.153,00	R\$ 4.477,97	R\$ 23.630,97	R\$ 23.630,97
2.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,00	R\$ 31,40	R\$ 272,63	R\$ 0,00	R\$ 15,63	R\$ 74,74	R\$ 394,40	R\$ 4.732,80
3	TERRAPLENAGEM											R\$ 836.391,63
3.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	15.262,46	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,68	R\$ 0,03	R\$ 0,17	R\$ 0,91	R\$ 13.888,84
3.2	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	55.097,48	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 1,75	R\$ 0,07	R\$ 0,43	R\$ 2,28	R\$ 125.622,25
3.3	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	3.380,00	R\$ 0,22	R\$ 0,00	R\$ 4,20	R\$ 0,17	R\$ 1,07	R\$ 5,66	R\$ 19.130,80
3.4	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	6.060,72	R\$ 0,30	R\$ 0,00	R\$ 11,87	R\$ 0,13	R\$ 2,88	R\$ 15,18	R\$ 92.001,73
3.5	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	206.199,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,77	R\$ 0,00	R\$ 0,18	R\$ 0,95	R\$ 195.889,59
3.6	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	7.272,87	R\$ 0,29	R\$ 0,00	R\$ 14,97	R\$ 0,42	R\$ 3,67	R\$ 19,35	R\$ 140.730,03
3.7	5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	247.439,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,77	R\$ 0,00	R\$ 0,18	R\$ 0,95	R\$ 235.067,51
3.8	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	12.121,45	R\$ 0,00	R\$ 0,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,22	R\$ 1,16	R\$ 14.060,88
4	DRENAGEM											R\$ 34.978,26
4.1	5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	88,58	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 12,70	R\$ 0,32	R\$ 3,07	R\$ 16,19	R\$ 1.434,11
4.2	2003859	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita produzida	SICRO NOVO	m³	6,40	R\$ 4,12	R\$ 7,26	R\$ 52,39	R\$ 0,02	R\$ 14,92	R\$ 78,72	R\$ 503,81
4.3	0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	2,00	R\$ 144,61	R\$ 114,89	R\$ 18,30	R\$ 0,49	R\$ 65,06	R\$ 343,35	R\$ 686,70
4.4	0804013	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	8,00	R\$ 40,10	R\$ 133,96	R\$ 31,11	R\$ 0,47	R\$ 48,08	R\$ 253,72	R\$ 2.029,76
4.5	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 415,32	R\$ 390,16	R\$ 54,51	R\$ 1,73	R\$ 201,47	R\$ 1.063,19	R\$ 6.379,14
4.6	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	24,00	R\$ 71,10	R\$ 303,77	R\$ 87,41	R\$ 1,21	R\$ 108,37	R\$ 571,87	R\$ 13.724,88
4.7	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	4,00	R\$ 273,97	R\$ 247,49	R\$ 35,64	R\$ 1,10	R\$ 130,51	R\$ 688,71	R\$ 2.754,84
4.8	0804020	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão	SICRO	m	16,00	R\$ 56,59	R\$ 183,77	R\$ 69,21	R\$ 0,86	R\$ 72,58	R\$ 383,01	R\$ 6.128,16

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE					DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%		
		OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.					FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
								SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
								SICRO NOVO	2026/01	-	-	
								SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%	
								Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		produzidas	NOVO									
4.9	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO NOVO	m³	55,06	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 4,11	R\$ 0,32	R\$ 4,60	R\$ 24,28	R\$ 1.336,86
											VALOR BDI TOTAL:	174.373,28
											VALOR ORÇAMENTO:	746.462,50
											VALOR TOTAL:	920.835,78

ANDRE LUIZ NUNES AGUIAR:02654607356 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÁS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SICRO NOVO	2026/01	-	-
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CP 02	Mobilização e Desmobilização de equipamentos											UND
COMPOSIÇÃO 2 - ANALÍTICA												
ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	REFERÊNCIA	VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)	QUANT UND	ORIGEM	Distância (DM) km	Fator K	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO DO TRANSPORTE (CH)	PREÇO TOTAL (cMob)
1	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	431,14	R\$ 1.392,58
2	SICRO E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	567,27	R\$ 1.832,28
3	SICRO E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	431,14	R\$ 2.789,48
4	SICRO E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	SICRO E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	479,35	R\$ 3.101,39
5	SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw	SICRO E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	479,35	R\$ 1.548,30
6	SICRO E9575	Caminhão basculante com çamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	-	Condução por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	332,72	R\$ 2.152,70
7	SICRO E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	367,03	R\$ 2.374,68
8	SICRO E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	431,14	R\$ 2.789,48
9	SICRO E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	-	Condução por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	181,16	R\$ 1.172,11
TOTAL											R\$	19.153,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SICRO NOVO	2026/01	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					71,31%
					-
					72,46%
					0,00%

1.1. CPU 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R\$ 34,44	R\$ 551,04
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R\$ 143,72	R\$ 2.299,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2.850,56
VALOR:						2.850,56
VALOR ENCARGOS (115.61%):						1.400,64
VALOR BDI (23.38%):						666,46
VALOR COM BDI:						3.517,02

2.1. CPU 02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (UN)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-24512615	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E CUSTOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E INSUMOS	Composições	UN	1,00000000	R\$ 19.153,00	R\$ 19.153,00
TOTAL Geral:						R\$ 19.153,00
VALOR:						19.153,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (23.38%):						4.477,97
VALOR COM BDI:						23.630,97

2.2. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 259,20	R\$ 259,20
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 15,60	R\$ 0,17
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 8,36	R\$ 0,11
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 3,37	R\$ 10,81
TOTAL Material:						R\$ 270,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 30,70	R\$ 11,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 25,19	R\$ 28,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 39,61

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 19,52	R\$ 9,76
TOTAL Serviço:						R\$ 9,76
VALOR:						319,66
VALOR ENCARGOS (115.61%):						16,86
VALOR BDI (23.38%):						74,74
VALOR COM BDI:						394,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

3.1. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 1.041,5343	R\$ 423,3740	R\$ 1.041,5343
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 1.041,5343
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	2,00000	23,7305	47,4610
TOTAL MÃO DE OBRA:							47,4610
Custo Horário da Execução:							R\$ 1.088,9953
Produção da Equipe:							1.532,91000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,7104
Custo do FIC (0,09011):							R\$ 0,0277
Custo Direto Total:							R\$ 0,7381
VALOR:							0,74
VALOR ENCARGOS (206.60%):							0,02
VALOR BDI (23.38%):							0,17
VALOR COM BDI:							0,91

3.2. 4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (m²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,6100	0,3900	R\$ 367,0321	R\$ 106,3525	R\$ 265,3671
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,4100	0,5900	R\$ 5,0921	R\$ 3,5460	R\$ 4,1799
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,4300	0,5700	R\$ 348,2880	R\$ 155,3638	R\$ 238,3212
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,9600	0,0400	R\$ 313,5936	R\$ 156,2368	R\$ 307,2994
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 242,2888	R\$ 112,4113	R\$ 242,2888
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,4100	0,5900	R\$ 181,0292	R\$ 74,7643	R\$ 118,3329
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 1.175,7893
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	1,00000	23,7305	23,7305
TOTAL MÃO DE OBRA:							23,7305
Custo Horário da Execução:							R\$ 1.199,5198
Produção da Equipe:							672,80000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 1,7829
Custo do FIC (0,07208):							R\$ 0,0678
Custo Direto Total:							R\$ 1,8507
VALOR:							1,85
VALOR ENCARGOS (206.60%):							0,02
VALOR BDI (23.38%):							0,43
VALOR COM BDI:							2,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE			DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SICRO NOVO	2026/01	- -
					SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

3.3. 5502986 Expurgo de jazida (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 462,6931	R\$ 193,2375	R\$ 462,6931
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 462,6931
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	1,00000	23,7305	23,7305
						TOTAL MÃO DE OBRA:	23,7305
						Custo Horário da Execução:	R\$ 486,4236
						Produção da Equipe:	110,13000
						Custo Unitário da Execução:	R\$ 4,4168
						Custo do FIC (0,09011):	R\$ 0,1775
						Custo Direto Total:	R\$ 4,5943
						VALOR:	4,59
						VALOR ENCARGOS (206.60%):	0,15
						VALOR BDI (23.38%):	1,07
						VALOR COM BDI:	5,66

3.4. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)										
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
			PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,7000	0,3000	R\$ 288,6148	R\$ 93,8971	R\$ 230,1995			
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8000	0,2000	R\$ 348,2880	R\$ 155,3638	R\$ 309,7032			
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 313,5936	R\$ 156,2368	R\$ 313,5936			
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 853,4963			
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9824	Servente			h	1,00000	23,7305	23,7305			
					TOTAL MÃO DE OBRA:		23,7305			
					Custo Horário da Execução:		R\$ 877,2268			
					Produção da Equipe:		126,63000			
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 6,9275			
					Custo do FIC (0,02109):		R\$ 0,0715			
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			m³	1,10027	R\$ 1,6300	R\$ 1,7934			
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 1,7934			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301	R\$ 1,7000	R\$ 3,5071				
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		R\$ 3,5071			
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301	0,00	R\$ 1,4000	0,00	R\$ 1,1200	0,00	R\$ 0,9200	R\$ 0,0000
						MOMENTO DE TRANSPORTE:			R\$ 0,0000	
						Custo Direto Total:			R\$ 12,2995	
						VALOR:			12,30	
						VALOR ENCARGOS (206.60%):			0,21	
						VALOR BDI (23.38%):			2,88	
						VALOR COM BDI:			15,18	

3.5. 5901638 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)								
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 332,7228	R\$ 107,0002	R\$ 332,7228	
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 332,7228	
					Custo Horário da Execução:		R\$ 332,7228	
					Produção da Equipe:		435,75000	
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,7636	
					Custo do FIC (0,02109):		R\$ 0,0052	
					Custo Direto Total:		R\$ 0,7688	
					VALOR:		0,77	
					VALOR ENCARGOS:		0,00	
					VALOR BDI (23.38%):		0,18	
					VALOR COM BDI:		0,95	

3.6. 4015612 Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,7400	0,2600	R\$ 367,0321	R\$ 106,3525	R\$ 299,2555
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,4100	0,5900	R\$ 5,0921	R\$ 3,5460	R\$ 4,1799
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,5900	0,4100	R\$ 348,2880	R\$ 155,3638	R\$ 269,1891
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,9600	0,0400	R\$ 313,5936	R\$ 156,2368	R\$ 307,2994
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 242,2888	R\$ 112,4113	R\$ 242,2888
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,4100	0,5900	R\$ 181,0292	R\$ 74,7643	R\$ 118,3329
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 1.240,5456
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	1,00000	23,7305	23,7305
					TOTAL MÃO DE OBRA:		23,7305

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SICRO NOVO	2026/01	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					71,31%
					-
					72,46%
					0,00%

			Custo Horário da Execução:		R\$ 1.264,2761
			Produção da Equipe:		134,56000
			Custo Unitário da Execução:		R\$ 9,3956
			Custo do FIC (0,07809):		R\$ 0,3670
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 1,7934
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027	R\$ 1,6300	R\$ 1,7934
					TOTAL SERVIÇOS:
					R\$ 1,7934
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914354	2,06301	R\$ 2,0000
					R\$ 4,1260
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:
					R\$ 4,1260
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN	
				DMT	R\$
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	2,06301	0,00	R\$ 1,3000
					0,00
					R\$ 1,0400
					0,00
					R\$ 0,8600
					R\$ 0,0000
					MOMENTO DE TRANSPORTE:
					R\$ 0,0000
					Custo Direto Total:
					R\$ 15,6820
					VALOR:
					15,68
					VALOR ENCARGOS (206.60%):
					0,20
					VALOR BDI (23.38%):
					3,67
					VALOR COM BDI:
					19,35

3.7. 5901638 Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 332,7228	R\$ 107,0002	R\$ 332,7228
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 332,7228
							Custo Horário da Execução:
							R\$ 332,7228
							Produção da Equipe:
							435,75000
							Custo Unitário da Execução:
							R\$ 0,7636
							Custo do FIC (0,02109):
							R\$ 0,0052
							Custo Direto Total:
							R\$ 0,7688
							VALOR:
							0,77
							VALOR ENCARGOS:
							0,00
							VALOR BDI (23.38%):
							0,18
							VALOR COM BDI:
							0,95

3.8. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1,00000000	R\$ 0,9400	R\$ 0,9400	
					TOTAL Material:	
					R\$ 0,9400	
					VALOR:	
					0,94	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.38%):	0,22
VALOR COM BDI:	1,16

4.1. 5502834 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	8,00000	0,9600	0,0400	R\$ 331,9161	R\$ 106,5851	R\$ 2.583,2232
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 339,3467	R\$ 158,8781	R\$ 339,3467
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 2.922,5699
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000	23,7305	23,7305	
TOTAL MÃO DE OBRA:							23,7305
Custo Horário da Execução:							R\$ 2.946,3004
Produção da Equipe:							230,19000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 12,7994
Custo do FIC (0,07208):							R\$ 0,3242
Custo Direto Total:							R\$ 13,1236
VALOR:							13,12
VALOR ENCARGOS (206.60%):							0,07
VALOR BDI (23.38%):							3,07
VALOR COM BDI:							16,19

4.2. 2003859 Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita produzida (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8100	0,1900	R\$ 348,2880	R\$ 155,3638	R\$ 311,6324
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 272,4042	R\$ 121,8824	R\$ 272,4042
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 584,0366
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	1,00000	23,7305	23,7305
					TOTAL MÃO DE OBRA:		23,7305
					Custo Horário da Execução:		R\$ 607,7671
					Produção da Equipe:		432,51000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,4052
					Custo do FIC (0,02109):		R\$ 0,0147
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h			m³	1,10000	R\$ 52,0700	R\$ 57,2770
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 57,2770
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO		CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5915407		1,65000	R\$ 3,0900	R\$ 5,0985

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

						TRANSPORTE - TEMPO FIXO:				R\$ 5,0985		
MOMENTO DE TRANSPORTE				UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
						DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)			tkm	1,65000	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:				R\$ 0,0000
								Custo Direto Total:				R\$ 63,7954
								VALOR:				63,80
								VALOR ENCARGOS:				2,81
								VALOR BDI (23.38%):				14,92
								VALOR COM BDI:				78,72

4.3. 0804061 Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,42300	R\$ 318,0300	R\$ 134,5267
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	2,29000	R\$ 62,7800	R\$ 143,7662
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 278,2929
Custo Direto Total:					R\$ 278,2929
VALOR:					278,29
VALOR ENCARGOS:					94,88
VALOR BDI (23.38%):					65,06
VALOR COM BDI:					343,35

4.4. 0804013 Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 332,1271	R\$ 120,7421	R\$ 332,1271
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 332,1271
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	3,00000	23,7305	71,1915
					TOTAL MÃO DE OBRA:		71,1915
					Custo Horário da Execução:		R\$ 403,3186
					Produção da Equipe:		12,45000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 32,3951
					Custo do FIC (0,01946):		R\$ 0,3000
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2163	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,40 m			m	1,00000	R\$ 99,0000	R\$ 99,0000
					TOTAL MATERIAIS:		R\$ 99,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00165	R\$ 317,0200	R\$ 0,5231
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,15100	R\$ 278,3300	R\$ 42,0278

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,50000	R\$ 62,7800	R\$ 31,3900
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 73,9409

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2163	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,40 m (Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW)	tkm	0,16642	0,00	R\$ 2,8800	0,00	R\$ 2,3000	0,00	R\$ 1,9100	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 205,6360
VALOR:										205,64
VALOR ENCARGOS:										26,57
VALOR BDI (23.38%):										48,08
VALOR COM BDI:										253,72

4.5. 0804101 Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas (un)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	1,47839	R\$ 318,0300	R\$ 470,1724
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	SICRO NOVO	m²	6,23681	R\$ 62,7800	R\$ 391,5469
TOTAL Serviço:						R\$ 861,7193
VALOR:						861,72
VALOR ENCARGOS:						273,02
VALOR BDI (23.38%):						201,47
VALOR COM BDI:						1.063,19

4.6. 0804029 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 332,1271	R\$ 120,7421	R\$ 332,1271
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 332,1271
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	3,00000	23,7305	71,1915	
TOTAL MÃO DE OBRA:							71,1915
Custo Horário da Execução:							R\$ 403,3186
Produção da Equipe:							4,15000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 97,1852
Custo do FIC (0,01946):							R\$ 0,9000
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m		m	1,00000	R\$ 234,0000	R\$ 234,0000	
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 234,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00550	R\$ 317,0200	R\$ 1,7436

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,30800	R\$ 278,3300	R\$ 85,7256
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,70000	R\$ 62,7800	R\$ 43,9460
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 131,4152	

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m (Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW)	tkm	0,53493	0,00	R\$ 2,8800	0,00	R\$ 2,3000	0,00	R\$ 1,9100	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 463,5004
VALOR:										463,50
VALOR ENCARGOS:										47,43
VALOR BDI (23.38%):										108,37
VALOR COM BDI:										571,87

4.7. 0804081 Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,93200	R\$ 318,0300	R\$ 296,4040
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	4,17000	R\$ 62,7800	R\$ 261,7926
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 558,1966	
Custo Direto Total:				R\$ 558,1966	
VALOR:				558,20	
VALOR ENCARGOS:				180,02	
VALOR BDI (23.38%):				130,51	
VALOR COM BDI:				688,71	

4.8. 0804020 Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas (m)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 332,1271	R\$ 120,7421	R\$ 332,1271
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 332,1271
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	3,00000	23,7305	71,1915
					TOTAL MÃO DE OBRA:		71,1915
					Custo Horário da Execução:		R\$ 403,3186
					Produção da Equipe:		6,22500
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 64,7901
					Custo do FIC (0,01946):		R\$ 0,6000
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2167	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m			m	1,00000	R\$ 158,5300	R\$ 158,5300
					TOTAL MATERIAIS:		R\$ 158,5300
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	m³	0,00430	R\$ 247,6800	R\$ 1,0650
1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	m³	0,22500	R\$ 212,3500	R\$ 47,7788
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,60000	R\$ 62,7800	R\$ 37,6680
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 86,5118

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2167	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m (Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW)	tkm	0,34041	0,00	R\$ 2,8800	0,00	R\$ 2,3000	0,00	R\$ 1,9100	R\$ 0,0000
						MOMENTO DE TRANSPORTE:				R\$ 0,0000
						Custo Direto Total:				R\$ 310,4319
						VALOR:				310,43
						VALOR ENCARGOS:				37,66
						VALOR BDI (23.38%):				72,58
						VALOR COM BDI:				383,01

4.9. 4815671 Reaterro e compactação com soquete vibratório (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 12,8027	R\$ 2,8299	R\$ 12,8027
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 12,8027

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	23,7305	47,4610
			TOTAL MÃO DE OBRA:		47,4610

Custo Horário da Execução:	R\$ 60,2637
Produção da Equipe:	3,11250
Custo Unitário da Execução:	R\$ 19,3618
Custo do FIC (0,01946):	R\$ 0,3144
Custo Direto Total:	R\$ 19,6762

VALOR:	19,68
VALOR ENCARGOS (206.60%):	10,48
VALOR BDI (23.38%):	4,60
VALOR COM BDI:	24,28

ANDRE LUIZ NUNES Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES
 AGUIAR:026546073 AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
 ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
 CPF nº: 026.546.073-56
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 47.215/D

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%			
			OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
			SICRO NOVO		2026/01	-	-	
SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%					
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CPU 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R\$ 34,44	R\$ 551,04
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	R\$ 143,72	R\$ 2.299,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2.850,56
VALOR:						2.850,56
VALOR ENCARGOS (115.61%):						1.400,64
VALOR BDI (23.38%):						666,46
VALOR COM BDI:						3.517,02

CPU 02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (UN)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-24512615	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E CUSTOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E INSUMOS	Composições	UN	1,00000000	R\$ 19.153,00	R\$ 19.153,00
TOTAL Geral:						R\$ 19.153,00
VALOR:						19.153,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (23.38%):						4.477,97
VALOR COM BDI:						23.630,97

ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

4816020 Areia extraída com draga de sucção tipo bomba (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000	0,1900	0,8100	R\$ 221,0119	R\$ 113,2637	R\$ 133,7359
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 166,6605	R\$ 54,1300	R\$ 166,6605
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 300,3964
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	4,00000	23,7305	94,9220
TOTAL MÃO DE OBRA:							94,9220
Custo Horário da Execução:							R\$ 395,3184
Produção da Equipe:							30,00000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 13,1773
Custo do FIC (0,01946):							R\$ 0,1702
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0067	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm			m	0,00006	R\$ 93,0200	R\$ 0,0056
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 0,0056
Custo Direto Total:							R\$ 13,3531
VALOR:							13,35
VALOR ENCARGOS (206.60%):							2,17
VALOR BDI (23.38%):							3,12
VALOR COM BDI:							16,47

1109671 Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 6,4500	R\$ 4,3600	R\$ 6,4500
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,7700	0,2300	R\$ 0,7311	R\$ 0,4947	R\$ 2,7068
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,3800	0,6200	R\$ 1,7394	R\$ 1,1770	R\$ 4,1721
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 13,3289
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro			h	1,00000	32,0176	32,0176
P9824	Servente			h	9,00000	23,7305	213,5745
TOTAL MÃO DE OBRA:							245,5921
Custo Horário da Execução:							R\$ 258,9210
Produção da Equipe:							4,18487
Custo Unitário da Execução:							R\$ 61,8707
Custo do FIC (0,01622):							R\$ 0,9901
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada			m³	1,10164	R\$ 78,0400	R\$ 85,9720
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco			kg	362,32394	R\$ 0,4200	R\$ 152,1761
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 238,1481

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,65246	R\$ 1,9200	R\$ 3,1727
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,36232	R\$ 35,4200	R\$ 12,8334
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 16,0061	

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,65246	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,36232	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 317,0150
VALOR:										317,02
VALOR ENCARGOS:										42,77
VALOR BDI (23.38%):										74,12
VALOR COM BDI:										391,14

1109670 Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 6,4500	R\$ 4,3600	R\$ 6,4500
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,7700	0,2300	R\$ 0,7311	R\$ 0,4947	R\$ 2,7068
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,3800	0,6200	R\$ 1,7394	R\$ 1,1770	R\$ 4,1721
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 13,3289

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	32,0176	32,0176
P9824	Servente	h	9,00000	23,7305	213,5745
TOTAL MÃO DE OBRA:					245,5921
Custo Horário da Execução:					R\$ 258,9210
Produção da Equipe:					4,18487
Custo Unitário da Execução:					R\$ 61,8707
Custo do FIC (0,01622):					R\$ 0,9901

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	362,32394	R\$ 0,4200	R\$ 152,1761
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 152,1761

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	m³	1,10164	R\$ 13,3500	R\$ 14,7069
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 14,7069

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,36232	R\$ 35,4200	R\$ 12,8334
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5915407	1,65246	R\$ 3,0900	R\$ 5,1061
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 17,9395	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,36232	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,65246	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 247,6833
VALOR:										247,68
VALOR ENCARGOS:										45,16
VALOR BDI (23.38%):										57,91
VALOR COM BDI:										305,59

4816012 Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,00000	0,4600	0,5400	R\$ 316,8104	R\$ 133,3883	R\$ 217,7625
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 1.011,9056	R\$ 664,1060	R\$ 1.011,9056
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 526,4076	R\$ 38,2367	R\$ 526,4076
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 1.756,0757

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000	23,7305	189,8440
TOTAL MÃO DE OBRA:					189,8440
Custo Horário da Execução:					R\$ 1.945,9197
Produção da Equipe:					66,40000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 29,3060

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2115	Cunha lateral inferior para britador	un	0,00002	R\$ 1.170,0200	R\$ 0,0234
M2114	Cunha lateral superior para britador	un	0,00001	R\$ 1.570,5700	R\$ 0,0157
M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,00006	R\$ 18.031,6200	R\$ 1,0819
M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,00004	R\$ 13.857,9300	R\$ 0,5543
M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar	un	0,00003	R\$ 13.137,3700	R\$ 0,3941
M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	un	0,00004	R\$ 13.705,2900	R\$ 0,5482
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 2,6176

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	m³	0,57000	R\$ 35,3400	R\$ 20,1438
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 20,1438
Custo Direto Total:					R\$ 52,0674
VALOR:					52,07
VALOR ENCARGOS:					2,52
VALOR BDI (23.38%):					12,17
VALOR COM BDI:					64,24

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,59
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,86	R\$ 21,86
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,86
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,25
					VALOR:	30,70
					VALOR ENCARGOS (115.61%):	11,87
					VALOR BDI (23.38%):	7,18
					VALOR COM BDI:	37,88

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,86	R\$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,25
					VALOR:	0,25
					VALOR ENCARGOS (115.61%):	0,14
					VALOR BDI (23.38%):	0,06
					VALOR COM BDI:	0,31

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 25,67	R\$ 0,54
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,54
					VALOR:	0,54
					VALOR ENCARGOS (115.61%):	0,29
					VALOR BDI (23.38%):	0,13
					VALOR COM BDI:	0,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FORTE	VERSÃO	HORA
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SICRO NOVO	2026/01	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					71,31%
					-
					72,46%
					0,00%
					0,00%

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 135,03	R\$ 1,99
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,99
VALOR:						1,99
VALOR ENCARGOS (115.61%):						1,07
VALOR BDI (23.38%):						0,47
VALOR COM BDI:						2,46

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 21,86	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,32
VALOR:						0,32
VALOR ENCARGOS (115.61%):						0,18
VALOR BDI (23.38%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,39

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,89	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,33
VALOR:						0,33
VALOR ENCARGOS (115.61%):						0,18
VALOR BDI (23.38%):						0,08
VALOR COM BDI:						0,41

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000	0,8600	0,1400	R\$ 320,5757	R\$ 100,8896
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 869,4588
Custo Horário da Execução:						R\$ 869,4588
Produção da Equipe:						457,16000
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,9019
Custo do FIC (0,02109):						R\$ 0,0140
Custo Direto Total:						R\$ 1,9159
VALOR:						1,92
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (23.38%):						0,45
VALOR COM BDI:						2,37

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE			DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SICRO NOVO	2026/01	- -
					SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

5915407 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000	0,8600	0,1400	R\$ 320,5757	R\$ 100,8896	R\$ 869,4588
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 530,2724	R\$ 263,0438	R\$ 530,2724
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 1.399,7312
Custo Horário da Execução:							R\$ 1.399,7312
Produção da Equipe:							457,16000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 3,0618
Custo do FIC (0,02109):							R\$ 0,0261
Custo Direto Total:							R\$ 3,0879
VALOR:							3,09
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR BDI (23.38%):							0,72
VALOR COM BDI:							3,81

5914354 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000	0,8400	0,1600	R\$ 320,5757	R\$ 100,8896	R\$ 856,2777
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 856,2777
Custo Horário da Execução:							R\$ 856,2777
Produção da Equipe:							431,60000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 1,9840
Custo do FIC (0,02109):							R\$ 0,0148
Custo Direto Total:							R\$ 1,9988
VALOR:							2,00
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR BDI (23.38%):							0,47
VALOR COM BDI:							2,47

5914353 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,00000	0,7900	0,2100	R\$ 206,8922	R\$ 86,5758	R\$ 726,5028
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 726,5028
Custo Horário da Execução:							R\$ 726,5028
Produção da Equipe:							431,60000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 1,6833
Custo do FIC (0,02109):							R\$ 0,0169
Custo Direto Total:							R\$ 1,7002

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	1,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.38%):	0,40
VALOR COM BDI:	2,10

5914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 289,6648	R\$ 93,8821	R\$ 289,6648
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 289,6648
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente						
					TOTAL MÃO DE OBRA:		142,3830
					Custo Horário da Execução:		R\$ 432,0478
					Produção da Equipe:		12,34000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 35,0120
					Custo do FIC (0,02109):		R\$ 0,4038
					Custo Direto Total:		R\$ 35,4158
					VALOR:		35,42
					VALOR ENCARGOS (206.60%):		7,94
					VALOR BDI (23.38%):		8,28
					VALOR COM BDI:		43,70

1106164 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas (m³)												
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO				
P9824	Servente			h	2,00000	23,7305		47,4610				
					TOTAL MÃO DE OBRA:		47,4610					
					Custo Horário da Execução:		R\$ 47,4610					
					Produção da Equipe:		3,92899					
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 12,0797					
					Custo do FIC (0,01622):		R\$ 0,1959					
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO				
1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida			m³	0,70000	R\$ 252,9800		R\$ 177,0860				
4816016	Rachão ou pedra de mão produzida			m³	0,52600	R\$ 39,0700		R\$ 20,5508				
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 197,6368					
TRANSPORTE - TEMPO FIXO				UNIDADE	CODIGO		CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO		
4816016	Rachão ou pedra de mão produzida (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)			t	5915407		0,78900	R\$ 3,0900		R\$ 2,4380		
							TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		R\$ 2,4380			
MOMENTO DE TRANSPORTE				UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
						DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4816016	Rachão ou pedra de mão produzida (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)			tkm	0,78900	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

MOMENTO DE TRANSPORTE:	R\$ 0,0000
Custo Direto Total:	R\$ 212,3504
VALOR:	212,35
VALOR ENCARGOS:	43,17
VALOR BDI (23.38%):	49,65
VALOR COM BDI:	262,00

1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)												
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO		SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO			
P9824	Servente			h	2,00000		23,7305		47,4610			
					TOTAL MÃO DE OBRA:				47,4610			
					Custo Horário da Execução:				R\$ 47,4610			
					Produção da Equipe:				3,92899			
					Custo Unitário da Execução:				R\$ 12,0797			
					Custo do FIC (0,01622):				R\$ 0,1959			
MATERIAIS				UNID	CONSUMO		VALOR UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO			
M1097	Pedra de mão ou rachão			m³	0,52600		R\$ 79,6900		R\$ 41,9169			
					TOTAL MATERIAIS:				R\$ 41,9169			
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO		PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO			
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			m³	0,70000		R\$ 318,0300		R\$ 222,6210			
					TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 222,6210			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO				UNIDADE	CODIGO		CONSUMO		PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)			t	5914647		0,78900		R\$ 1,9200		R\$ 1,5149	
							TRANSPORTE - TEMPO FIXO:			R\$ 1,5149		
MOMENTO DE TRANSPORTE				UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
						DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)			tkm	0,78900	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
							MOMENTO DE TRANSPORTE:				R\$ 0,0000	
							Custo Direto Total:				R\$ 278,3284	
							VALOR:				278,33	
							VALOR ENCARGOS:				39,59	
							VALOR BDI (23.38%):				65,07	
							VALOR COM BDI:				343,40	

1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 1,2635	R\$ 0,8488	R\$ 1,2635
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 6,4500	R\$ 4,3600	R\$ 6,4500
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,9000	0,1000	R\$ 0,7311	R\$ 0,4947	R\$ 2,8300

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,4100	0,5900	R\$ 1,7394	R\$ 1,1770	R\$ 4,2228
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 14,7663	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	32,0176	32,0176
P9824	Servente	h	9,00000	23,7305	213,5745
TOTAL MÃO DE OBRA:					245,5921
Custo Horário da Execução:					R\$ 260,3584
Produção da Equipe:					3,92899
Custo Unitário da Execução:					R\$ 66,2660
Custo do FIC (0,01622):					R\$ 1,0581

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646	R\$ 4,7900	R\$ 4,0545
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334	R\$ 78,0400	R\$ 49,4259
M0191	Brita 1	m³	0,36754	R\$ 89,7500	R\$ 32,9867
M0192	Brita 2	m³	0,36754	R\$ 86,4400	R\$ 31,7702
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207	R\$ 0,4200	R\$ 118,5039
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 236,7412

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085	R\$ 35,4200	R\$ 0,0301
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,95001	R\$ 1,9200	R\$ 1,8240
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	R\$ 1,9200	R\$ 1,0585
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	R\$ 1,9200	R\$ 1,0585
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215	R\$ 35,4200	R\$ 9,9938
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 13,9649

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,95001	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 318,0302
VALOR:										318,03
VALOR ENCARGOS:										44,74
VALOR BDI (23.38%):										74,36
VALOR COM BDI:										392,39

1107891 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida (m³)
--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE			DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
					SICRO NOVO	2026/01	- -
					SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 1,2635	R\$ 0,8488	R\$ 1,2635
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 6,4500	R\$ 4,3600	R\$ 6,4500
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,9000	0,1000	R\$ 0,7311	R\$ 0,4947	R\$ 2,8300
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,4100	0,5900	R\$ 1,7394	R\$ 1,1770	R\$ 4,2228
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 14,7663

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	32,0176	32,0176
P9824	Servente	h	9,00000	23,7305	213,5745
TOTAL MÃO DE OBRA:					245,5921
Custo Horário da Execução:					R\$ 260,3584
Produção da Equipe:					3,92899
Custo Unitário da Execução:					R\$ 66,2660
Custo do FIC (0,01622):					R\$ 1,0581

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646	R\$ 4,7900	R\$ 4,0545
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207	R\$ 0,4200	R\$ 118,5039
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 122,5584

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	m³	0,63334	R\$ 13,3500	R\$ 8,4551
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	m³	0,73508	R\$ 52,0700	R\$ 38,2756
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 46,7307

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085	R\$ 35,4200	R\$ 0,0301
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215	R\$ 35,4200	R\$ 9,9938
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5915407	0,95001	R\$ 3,0900	R\$ 2,9355
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5915407	1,10262	R\$ 3,0900	R\$ 3,4071
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 16,3665

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,95001	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,10262	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,0400	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 252,9797
VALOR:										252,98
VALOR ENCARGOS:										47,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

VALOR BDI (23.38%):	59,15
VALOR COM BDI:	312,13

90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043487	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,23
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,67	R\$ 25,67
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,54	R\$ 0,54
TOTAL Serviço:						R\$ 0,54
VALOR:						34,44
VALOR ENCARGOS (115.61%):						14,06
VALOR BDI (23.38%):						8,05
VALOR COM BDI:						42,49

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,70
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 135,03	R\$ 135,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 135,03
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,99	R\$ 1,99
TOTAL Serviço:						R\$ 1,99

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	143,72
VALOR ENCARGOS (115.61%):	73,48
VALOR BDI (23.38%):	33,60
VALOR COM BDI:	177,32

4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 339,3467	R\$ 158,8781	R\$ 339,3467
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 339,3467
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente						
				h	1,00000	23,7305	23,7305
					TOTAL MÃO DE OBRA:		23,7305
					Custo Horário da Execução:		R\$ 363,0772
					Produção da Equipe:		230,19000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,5773
					Custo do FIC (0,07208):		R\$ 0,0572
					Custo Direto Total:		R\$ 1,6345
					VALOR:		1,63
					VALOR ENCARGOS (206.60%):		0,07
					VALOR BDI (23.38%):		0,38
					VALOR COM BDI:		2,01

3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)								
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,09372	1,0000	0,0000	R\$ 20,5613	R\$ 5,9311	R\$ 1,9270	
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372	1,0000	0,0000	R\$ 33,1346	R\$ 32,7370	R\$ 3,1054	
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 5,0324	
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9801	Ajudante							
P9808	Carpinteiro			h	0,90000	24,4723	22,0251	
					h	0,90000	32,0188	28,8169
					TOTAL MÃO DE OBRA:		50,8420	
					Custo Horário da Execução:		R\$ 55,8744	
					Produção da Equipe:		1,00000	
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 55,8744	
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira							
M1205	Prego de ferro			l	0,01852	R\$ 3,4400	R\$ 0,0637	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm			kg	0,02365	R\$ 8,0500	R\$ 0,1904	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm			m	1,21489	R\$ 1,1800	R\$ 1,4336	
					m²	0,40430	R\$ 11,7500	R\$ 4,7505
					TOTAL MATERIAIS:		R\$ 6,4382	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	R\$ 35,4200	R\$ 0,0007
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	R\$ 35,4200	R\$ 0,0007
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00304	R\$ 35,4200	R\$ 0,1077
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01011	R\$ 35,4200	R\$ 0,3581
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	
					R\$ 0,4672	

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00304	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01011	0,00	R\$ 1,1300	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7500	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 62,7798
VALOR:										62,78
VALOR ENCARGOS:										33,17
VALOR BDI (23.38%):										14,68
VALOR COM BDI:										77,46

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,91	R\$ 1,91
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 10,60
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,86	R\$ 21,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,86
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:						R\$ 0,32
VALOR:						32,78
VALOR ENCARGOS (115.61%):						11,91
VALOR BDI (23.38%):						7,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	40,44
----------------	-------

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 14,39	R\$ 4,68
TOTAL Material:						R\$ 4,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 32,78	R\$ 14,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,84
VALOR:						19,52
VALOR ENCARGOS (115.61%):						5,39
VALOR BDI (23.38%):						4,56
VALOR COM BDI:						24,08

4816016 Rachão ou pedra de mão produzida (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,00000	0,4600	0,5400	R\$ 316,8104	R\$ 133,3883	R\$ 217,7625
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 316,5270	R\$ 219,7326	R\$ 316,5270
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 423,9220	R\$ 31,7207	R\$ 423,9220
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 958,2115
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	8,00000	23,7305	189,8440	
TOTAL MÃO DE OBRA:							189,8440
Custo Horário da Execução:							R\$ 1.148,0555
Produção da Equipe:							66,40000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 17,2900
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm		un	0,00006	R\$ 18.031,6200	R\$ 1,0819	
M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm		un	0,00004	R\$ 13.857,9300	R\$ 0,5543	
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 1,6362
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira		m³	0,57000	R\$ 35,3400	R\$ 20,1438	
TOTAL SERVIÇOS:							R\$ 20,1438
Custo Direto Total:							R\$ 39,0700
VALOR:							39,07
VALOR ENCARGOS:							2,52
VALOR BDI (23.38%):							9,13
VALOR COM BDI:							48,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

4816010 Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	3,00000	0,8800	0,1200	R\$ 354,7789	R\$ 118,0823	R\$ 979,1259
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 316,8104	R\$ 133,3883	R\$ 316,8104
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 49,4371	R\$ 13,6112	R\$ 49,4371
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 37,0771	R\$ 34,6619	R\$ 37,0771
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 511,0003	R\$ 234,9957	R\$ 511,0003
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	0,4800	0,5200	R\$ 462,6931	R\$ 193,2375	R\$ 322,5762
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 2.216,0270	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9892	Auxiliar de blaster		h	2,00000	38,6679	77,3358	
P9852	Blaster		h	1,00000	44,4776	44,4776	
TOTAL MÃO DE OBRA:						121,8134	
Custo Horário da Execução:						R\$ 2.337,8404	
Produção da Equipe:						82,45000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 28,3546	
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")		un	0,00033	R\$ 422,1900	R\$ 0,1393	
M2042	Emulsão explosiva encartuchada		kg	0,46138	R\$ 8,0400	R\$ 3,7095	
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m		un	0,00015	R\$ 1.339,7500	R\$ 0,2010	
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")		un	0,00024	R\$ 211,0200	R\$ 0,0506	
M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m		un	0,02000	R\$ 10,7100	R\$ 0,2142	
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m		un	0,01429	R\$ 8,2100	R\$ 0,1173	
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m		un	0,00786	R\$ 9,7300	R\$ 0,0765	
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m		un	0,00071	R\$ 112,6000	R\$ 0,0799	
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")		un	0,00012	R\$ 642,5300	R\$ 0,0771	
M2145	Série de brocas integrais S12		un	0,00333	R\$ 696,2800	R\$ 2,3186	
TOTAL MATERIAIS:						R\$ 6,9840	
Custo Direto Total:						R\$ 35,3386	
VALOR:						35,34	
VALOR ENCARGOS:						1,04	
VALOR BDI (23.38%):						8,26	
VALOR COM BDI:						43,60	

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,97	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,89	R\$ 15,89
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,89	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Serviço:					R\$ 0,33	

VALOR:	25,19
VALOR ENCARGOS (115.61%):	8,71
VALOR BDI (23.38%):	5,89
VALOR COM BDI:	31,08

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 320,5757	R\$ 100,8896	R\$ 320,5757
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 320,5757	
Custo Horário da Execução:							R\$ 320,5757
Produção da Equipe:							249,00000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 1,2875
Custo do FIC (0,01946):							R\$ 0,0079
Custo Direto Total:							R\$ 1,2954
VALOR:							1,30
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR BDI (23.38%):							0,30
VALOR COM BDI:							1,60

5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 320,5757	R\$ 100,8896	R\$ 320,5757
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 320,5757	
Custo Horário da Execução:							R\$ 320,5757
Produção da Equipe:							311,25000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 1,0300
Custo do FIC (0,02109):							R\$ 0,0068
Custo Direto Total:							R\$ 1,0368

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	1,04
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.38%):	0,24
VALOR COM BDI:	1,28

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 320,5757	R\$ 100,8896	R\$ 320,5757
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 320,5757
Custo Horário da Execução:							R\$ 320,5757
Produção da Equipe:							373,50000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,8583
Custo Direto Total:							R\$ 0,8583
VALOR:							0,86
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR BDI (23.38%):							0,20
VALOR COM BDI:							1,06

5914314 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 206,8922	R\$ 86,5758	R\$ 206,8922
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 206,8922
Custo Horário da Execução:							R\$ 206,8922
Produção da Equipe:							149,40000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 1,3848
Custo do FIC (0,01946):							R\$ 0,0113
Custo Direto Total:							R\$ 1,3961
VALOR:							1,40
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR BDI (23.38%):							0,33
VALOR COM BDI:							1,73

5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 206,8922	R\$ 86,5758	R\$ 206,8922
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 206,8922

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Custo Horário da Execução:	R\$ 206,8922
Produção da Equipe:	186,75000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 1,1079
Custo do FIC (0,02109):	R\$ 0,0098
Custo Direto Total:	R\$ 1,1177
VALOR:	1,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.38%):	0,26
VALOR COM BDI:	1,38

5914344 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 206,8922	R\$ 86,5758	R\$ 206,8922
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 206,8922
Custo Horário da Execução:		R\$ 206,8922					
Produção da Equipe:		224,10000					
Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,9232					
Custo Direto Total:		R\$ 0,9232					
VALOR:		0,92					
VALOR ENCARGOS:		0,00					
VALOR BDI (23.38%):		0,22					
VALOR COM BDI:		1,14					

5914584 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 332,1271	R\$ 120,7421	R\$ 332,1271
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 332,1271
Custo Horário da Execução:		R\$ 332,1271					
Produção da Equipe:		116,20000					
Custo Unitário da Execução:		R\$ 2,8582					
Custo do FIC (0,01946):		R\$ 0,0202					
Custo Direto Total:		R\$ 2,8784					
VALOR:		2,88					
VALOR ENCARGOS:		0,00					
VALOR BDI (23.38%):		0,67					
VALOR COM BDI:		3,55					

5914599 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 332,1271	R\$ 120,7421	R\$ 332,1271
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 332,1271
					Custo Horário da Execução:		R\$ 332,1271
					Produção da Equipe:		145,25000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 2,2866
					Custo do FIC (0,02109):		R\$ 0,0175
					Custo Direto Total:		R\$ 2,3041
					VALOR:		2,30
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23.38%):		0,54
					VALOR COM BDI:		2,84

5914614 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 332,1271	R\$ 120,7421	R\$ 332,1271
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 332,1271
					Custo Horário da Execução:		R\$ 332,1271
					Produção da Equipe:		174,30000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,9055
					Custo Direto Total:		R\$ 1,9055
					VALOR:		1,91
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23.38%):		0,45
					VALOR COM BDI:		2,36

5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 289,6648	R\$ 93,8821	R\$ 289,6648
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 289,6648
					Custo Horário da Execução:		R\$ 289,6648
					Produção da Equipe:		259,04000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,1182
					Custo do FIC (0,01946):		R\$ 0,0071
					Custo Direto Total:		R\$ 1,1253
					VALOR:		1,13
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23.38%):		0,26
					VALOR COM BDI:		1,39

5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)							
---	--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 289,6648	R\$ 93,8821	R\$ 289,6648
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 289,6648
					Custo Horário da Execução:		R\$ 289,6648
					Produção da Equipe:		323,80000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,8946
					Custo do FIC (0,02109):		R\$ 0,0061
					Custo Direto Total:		R\$ 0,9007
					VALOR:		0,90
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23.38%):		0,21
					VALOR COM BDI:		1,11

5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 289,6648	R\$ 93,8821	R\$ 289,6648
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 289,6648
					Custo Horário da Execução:		R\$ 289,6648
					Produção da Equipe:		388,56000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,7455
					Custo Direto Total:		R\$ 0,7455
					VALOR:		0,75
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (23.38%):		0,18
					VALOR COM BDI:		0,93

ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:026546073

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ NUNES

ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:026546073
56

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE				DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
		OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
							SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
							SICRO NOVO	2026/01	-	-
							SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
							Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
5901638	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO	Transporte	tkm	453.639,05	R\$ 0,95	R\$ 430.957,10	46,80%	46,80%	A
4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO	Serviço	m³	7.272,87	R\$ 19,35	R\$ 140.730,03	15,28%	62,08%	B
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO	Serviço	m²	55.097,48	R\$ 2,28	R\$ 125.622,25	13,64%	75,73%	B
4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO	Serviço	m³	6.060,72	R\$ 15,18	R\$ 92.001,73	9,99%	85,72%	C
CPU 02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composição	Serviço	UN	1,00	R\$ 23.630,97	R\$ 23.630,97	2,57%	88,28%	C
CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composição	Serviço	MÊS	6,00	R\$ 3.517,02	R\$ 21.102,12	2,29%	90,57%	C
5502986	Expurgo de jazida	SICRO	Serviço	m³	3.380,00	R\$ 5,66	R\$ 19.130,80	2,08%	92,65%	C
C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	Serviço	M3	12.121,45	R\$ 1,16	R\$ 14.060,88	1,53%	94,18%	C
5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO	Serviço	m²	15.262,46	R\$ 0,91	R\$ 13.888,84	1,51%	95,69%	C
0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO	Serviço	m	24,00	R\$ 571,87	R\$ 13.724,88	1,49%	97,18%	C
0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO	Serviço	un	6,00	R\$ 1.063,19	R\$ 6.379,14	0,69%	97,87%	C
0804020	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO	Serviço	m	16,00	R\$ 383,01	R\$ 6.128,16	0,67%	98,54%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	12,00	R\$ 394,40	R\$ 4.732,80	0,51%	99,05%	C
0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO	Serviço	un	4,00	R\$ 688,71	R\$ 2.754,84	0,30%	99,35%	C
0804013	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO	Serviço	m	8,00	R\$ 253,72	R\$ 2.029,76	0,22%	99,57%	C
5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO	Serviço	m³	88,58	R\$ 16,19	R\$ 1.434,11	0,16%	99,73%	C
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	SICRO	Serviço	m³	55,06	R\$ 24,28	R\$ 1.336,86	0,15%	99,87%	C
0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO	Serviço	un	2,00	R\$ 343,35	R\$ 686,70	0,07%	99,95%	C
2003859	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita produzida	SICRO	Serviço	m³	6,40	R\$ 78,72	R\$ 503,81	0,05%	100,00%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA :	21/06/2026	BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

Subtotal até 100,00%%R\$ 920.835,78

OutrosR\$ 0,00

Valor total do OrçamentoR\$ 920.835,78

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES

AGUIAR:02654607356

AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE					DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
								FORTE	VERSÃO	HORA	MES
				OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
SICRO NOVO	2026/01	-	-								
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%						
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	1.041,05	R\$ 332,72	R\$ 346.379,31	46,40%	37,62%	A	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	178,37	R\$ 313,59	R\$ 55.933,81	7,49%	53,90%	B	
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	105,40	R\$ 348,29	R\$ 36.711,26	4,92%	58,81%	B	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	89,95	R\$ 367,03	R\$ 33.014,74	4,42%	63,24%	B	
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	135,94	R\$ 242,29	R\$ 32.937,41	4,41%	67,65%	B	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	87,98	R\$ 320,58	R\$ 28.203,04	3,78%	71,43%	B	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	64,12	R\$ 339,35	R\$ 21.758,16	2,91%	74,34%	B	
INS-24512615	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E CUSTOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E INSUMOS	Composiçãoe	Geral	UN	1,00	R\$ 19.153,00	R\$ 19.153,00	2,57%	76,91%	B	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	91,54	R\$ 206,89	R\$ 18.939,60	2,54%	79,45%	B	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	30,73	R\$ 462,69	R\$ 14.216,98	1,90%	81,35%	C	
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	97,42	R\$ 135,03	R\$ 13.154,21	1,76%	83,11%	C	
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	78,41	R\$ 155,36	R\$ 12.182,44	1,63%	84,74%	C	
FIC	Fator de Incidencia de Chuva		OUTROS	-	1,00	R\$ 11.602,29	R\$ 11.602,29	1,55%	86,30%	C	
I2354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	Material	M3	12.121,45	R\$ 0,94	R\$ 11.394,16	1,53%	87,82%	C	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	9,96	R\$ 1.041,53	R\$ 10.370,02	1,39%	89,21%	C	
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	55,74	R\$ 181,03	R\$ 10.089,93	1,35%	90,57%	C	
P9824	Servente	SICRO	Mão de Obra	h	423,10	R\$ 23,73	R\$ 10.040,20	1,35%	91,91%	C	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	33,50	R\$ 288,61	R\$ 9.669,34	1,30%	93,21%	C	
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	80,21	R\$ 74,76	R\$ 5.996,19	0,80%	94,01%	C	
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	SICRO	Material	m	24,00	R\$ 234,00	R\$ 5.616,00	0,75%	94,76%	C	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	45,99	R\$ 106,35	R\$ 4.891,14	0,66%	95,42%	C	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	12,00	R\$ 259,20	R\$ 3.110,40	0,42%	95,83%	C	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	8,99	R\$ 332,13	R\$ 2.987,15	0,40%	96,23%	C	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO	Material	kg	6.280,46	R\$ 0,42	R\$ 2.637,80	0,35%	96,59%	C	
P9808	Carpinteiro	SICRO	Mão de Obra	h	80,17	R\$ 32,02	R\$ 2.567,13	0,34%	96,93%	C	
M2167	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	SICRO	Material	m	16,00	R\$ 158,53	R\$ 2.536,48	0,34%	97,27%	C	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS																	
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE						DATA :		21/06/2026		BDI :		23,38%				
									FONTE		VERSÃO		HORA		MES				
									OBJETO DA OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÁS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.					SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	
												SICRO NOVO		2026/01		-		-	
														SINAPI		2026/03 SEM DESONERAÇÃO		115,61% 72,46%	
														Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00% 0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL									
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	98,04	R\$ 25,67	R\$ 2.516,56	0,34%	97,61%	C									
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	24,33	R\$ 86,58	R\$ 2.106,89	0,28%	97,89%	C									
P9801	Ajudante	SICRO	Mão de Obra	h	80,17	R\$ 24,47	R\$ 1.961,83	0,26%	98,15%	C									
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	16,75	R\$ 100,89	R\$ 1.689,59	0,23%	98,38%	C									
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	14,36	R\$ 93,90	R\$ 1.348,26	0,18%	98,56%	C									
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2,96	R\$ 331,92	R\$ 980,94	0,13%	98,69%	C									
M0082	Areia média lavada	SICRO	Material	m³	12,49	R\$ 78,04	R\$ 974,52	0,13%	98,82%	C									
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	212,62	R\$ 4,15	R\$ 882,35	0,12%	98,94%	C									
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	5,44	R\$ 156,24	R\$ 849,58	0,11%	99,05%	C									
M2163	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,40 m	SICRO	Material	m	8,00	R\$ 99,00	R\$ 792,00	0,11%	99,16%	C									
M0191	Brita 1	SICRO	Material	m³	7,15	R\$ 89,75	R\$ 642,06	0,09%	99,25%	C									
M0192	Brita 2	SICRO	Material	m³	7,15	R\$ 86,44	R\$ 618,39	0,08%	99,33%	C									
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	SICRO	Material	m²	36,02	R\$ 11,75	R\$ 423,18	0,06%	99,39%	C									
M1097	Pedra de mão ou rachão	SICRO	Material	m³	4,52	R\$ 79,69	R\$ 360,49	0,05%	99,43%	C									
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	212,62	R\$ 1,48	R\$ 314,67	0,04%	99,48%	C									
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	80,21	R\$ 3,55	R\$ 284,73	0,04%	99,51%	C									
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	55,74	R\$ 5,09	R\$ 283,70	0,04%	99,55%	C									
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	8,35	R\$ 33,13	R\$ 276,59	0,04%	99,59%	C									
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	17,70	R\$ 12,80	R\$ 226,61	0,03%	99,62%	C									
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	13,71	R\$ 15,89	R\$ 217,82	0,03%	99,65%	C									
P9821	Pedreiro	SICRO	Mão de Obra	h	5,65	R\$ 32,02	R\$ 180,76	0,02%	99,67%	C									
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,605679193144 24602141033052	R\$ 289,66	R\$ 175,44	0,02%	99,70%	C									
E9066	Grupo gerador - 14 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	8,35	R\$ 20,56	R\$ 171,65	0,02%	99,72%	C									
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,133921710843 37330112864	R\$ 1.011,91	R\$ 135,52	0,02%	99,74%	C									
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	38,50	R\$ 3,37	R\$ 129,74	0,02%	99,76%	C									
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	SICRO	Material	m	108,22	R\$ 1,18	R\$ 127,70	0,02%	99,77%	C									
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	116,62	R\$ 1,09	R\$ 127,11	0,02%	99,79%	C									

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE				DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
		OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
							SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
							SICRO NOVO	2026/01	-	-
							SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
							Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	96,00	R\$ 1,30	R\$ 124,80	0,02%	99,81%	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,53	R\$ 21,86	R\$ 98,95	0,01%	99,82%	C
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	96,00	R\$ 0,94	R\$ 90,24	0,01%	99,83%	C
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	SICRO	Material	kg	18,61	R\$ 4,79	R\$ 89,14	0,01%	99,84%	C
E9765	Grupo gerador - 569 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,13392171084337330112864	R\$ 526,41	R\$ 70,50	0,01%	99,85%	C
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,196855975836021833277144	R\$ 354,78	R\$ 69,84	0,01%	99,86%	C
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,76	R\$ 21,86	R\$ 60,28	0,01%	99,87%	C
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,1492889577546084890084176	R\$ 316,81	R\$ 47,30	0,01%	99,88%	C
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,0745666575136445686108176	R\$ 511,00	R\$ 38,10	0,01%	99,88%	C
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	5,65	R\$ 6,45	R\$ 36,41	0,00%	99,89%	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	1,95	R\$ 14,39	R\$ 28,12	0,00%	99,89%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	212,62	R\$ 0,11	R\$ 23,39	0,00%	99,89%	C
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	SICRO	Material	kg	2,84	R\$ 8,04	R\$ 22,81	0,00%	99,90%	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,0408756602677407721961328	R\$ 530,27	R\$ 21,68	0,00%	99,90%	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13,42	R\$ 1,57	R\$ 21,07	0,00%	99,90%	C
M1205	Prego de ferro	SICRO	Material	kg	2,11	R\$ 8,05	R\$ 16,96	0,00%	99,90%	C
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	20,30	R\$ 0,73	R\$ 14,82	0,00%	99,91%	C
M2145	Série de brocas integrais S12	SICRO	Material	un	0,02047290963696	R\$ 696,28	R\$ 14,25	0,00%	99,91%	C
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,123140014770411328	R\$ 106,59	R\$ 13,13	0,00%	99,91%	C
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,02851807228915658544	R\$ 423,92	R\$ 12,09	0,00%	99,91%	C
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	6,94	R\$ 1,74	R\$ 12,07	0,00%	99,91%	C
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	10,00	R\$ 1,18	R\$ 11,80	0,00%	99,92%	C
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,08771748289156596617104	R\$ 133,39	R\$ 11,70	0,00%	99,92%	C
M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	SICRO	Material	un	0,000647160096	R\$ 18.031,62	R\$ 11,67	0,00%	99,92%	C

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE					DATA :	21/06/2026	BDI :	23,38%
		OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
								SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	Encargos	H	96,00	R\$ 0,10	SICRO NOVO	2026/01	-	-
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW (PRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHP	0,055726987733 3332776063456	R\$ 166,66	SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW (PRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHP	0,028518072289 15658544	R\$ 316,53	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	Encargos	H	13,42	R\$ 0,57				
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (IMPRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHI	0,038774661907 0952002697088	R\$ 193,24				
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg (PRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHP	5,59	R\$ 1,26				
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	Encargos	H	4,47	R\$ 1,48				
M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm		SICRO	Material	un	0,000431440064	R\$ 13.857,93				
P9892	Auxiliar de blaster		SICRO	Mão de Obra	h	0,149133315027 2891372216352	R\$ 38,67				
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira		SICRO	Material	I	1,65	R\$ 3,44				
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	Encargos	H	2,72	R\$ 1,91				
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHI	0,045138860064	R\$ 113,26				
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	Encargos	H	2,72	R\$ 1,86				
M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar		SICRO	Material	un	0,000355696064	R\$ 13.705,29				
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW (PRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHP	0,014797345726 11008	R\$ 272,40				
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW (PRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHP	0,074566657513 6445686108176	R\$ 49,44				
M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar		SICRO	Material	un	0,000266772048	R\$ 13.137,37				
P9852	Blaster		SICRO	Mão de Obra	h	0,074566657513 6445686108176	R\$ 44,48				
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHI	0,026843996704 9118725553088	R\$ 118,08				
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm (PRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHP	0,074566657513 6445686108176	R\$ 37,08				
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)		SICRO	Equipamento	CHP	0,010588127669 3332776063456	R\$ 221,01				
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)		SINAPI	Material	KG	0,1356	R\$ 15,60				

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026				BDI : 23,38%			
				FORTE	VERSÃO	HORA	MES				
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%				
OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SICRO NOVO	2026/01	-	-						
		SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%						
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	96,00	R\$ 0,02	R\$ 1,92	0,00%	99,93%	C	
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,1584	R\$ 8,36	R\$ 1,32	0,00%	99,93%	C	
M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	SICRO	Material	un	0,12296041824	R\$ 10,71	R\$ 1,32	0,00%	99,93%	C	
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4,47	R\$ 0,28	R\$ 1,25	0,00%	99,93%	C	
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	SICRO	Material	un	0,0009222031368	R\$ 1.339,75	R\$ 1,24	0,00%	99,94%	C	
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	2,28	R\$ 0,49	R\$ 1,12	0,00%	99,94%	C	
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	SICRO	Material	un	0,00202884690096	R\$ 422,19	R\$ 0,86	0,00%	99,94%	C	
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	SICRO	Material	un	0,08785521883248	R\$ 8,21	R\$ 0,72	0,00%	99,94%	C	
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	SICRO	Material	un	0,00436509484752	R\$ 112,60	R\$ 0,49	0,00%	99,94%	C	
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	SICRO	Material	un	0,00073776250944	R\$ 642,53	R\$ 0,47	0,00%	99,94%	C	
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	SICRO	Material	un	0,04832344436832	R\$ 9,73	R\$ 0,47	0,00%	99,94%	C	
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	SICRO	Material	un	0,00147552501888	R\$ 211,02	R\$ 0,31	0,00%	99,94%	C	
M2115	Cunha lateral inferior para britador	SICRO	Material	un	0,000177848032	R\$ 1.170,02	R\$ 0,21	0,00%	99,94%	C	
M2114	Cunha lateral superior para britador	SICRO	Material	un	0,000088924016	R\$ 1.570,57	R\$ 0,14	0,00%	99,94%	C	
M0067	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	SICRO	Material	m	0,00010030857792	R\$ 93,02	R\$ 0,01	0,00%	99,94%	C	
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 107,00	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C	
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 235,00	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 158,88	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 4,36	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C	
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 121,88	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 0,85	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C	
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 13,61	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 423,37	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS				
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 219,73	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 120,74	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 2,83	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9527	Marteleto perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 34,66	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 54,13	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 31,72	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9066	Grupo gerador - 14 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 5,93	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 93,88	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 664,11	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 112,41	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9765	Grupo gerador - 569 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 38,24	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 263,04	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 32,74	R\$ 0,00	0,00%	99,94%	C

Subtotal até 99,94%% R\$ 745.983,15

Outros R\$ 479,35

Valor total do Orçamento R\$ 746.462,50

ANDRE LUIZ NUNES Assinado de forma digital
AGUIAR:026546073 por ANDRE LUIZ NUNES
56 AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	DATA :		21/06/2026	BDI :		23,38%
					FORTE	VERSÃO		HORA	MES	
					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%	
					SICRO NOVO	2026/01		-	-	
					SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO		115,61%	72,46%	
Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%						

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 30	DIA 60	DIA 90	DIA 120	DIA 150	DIA 180	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 21.102,12	25,78 %	25,95 %	20,92 %	20,93 %	2,11 %	4,31 %	100,00 %
			R\$ 5.440,13	R\$ 5.476,00	R\$ 4.414,56	R\$ 4.416,67	R\$ 445,25	R\$ 909,51	R\$ 21.102,12
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 28.363,77	25,78 %	25,95 %	20,92 %	20,93 %	2,11 %	4,31 %	100,00 %
			R\$ 7.312,18	R\$ 7.360,40	R\$ 5.933,70	R\$ 5.936,54	R\$ 598,48	R\$ 1.222,47	R\$ 28.363,77
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 836.391,63	25,77 %	25,94 %	20,93 %	20,93 %	2,11 %	4,32 %	100,00 %
			R\$ 215.538,12	R\$ 216.959,99	R\$ 175.056,77	R\$ 175.056,77	R\$ 17.647,86	R\$ 36.132,12	R\$ 836.391,63
4	DRENAGEM	R\$ 34.978,26	25,77 %	25,94 %	20,93 %	20,93 %	2,11 %	4,32 %	100,00 %
			R\$ 9.013,90	R\$ 9.073,36	R\$ 7.320,95	R\$ 7.320,95	R\$ 738,04	R\$ 1.511,06	R\$ 34.978,26
R\$ 920.835,78			R\$ 237.304,33	R\$ 238.869,75	R\$ 192.725,98	R\$ 192.730,93	R\$ 19.429,63	R\$ 39.775,16	R\$ 920.835,78
			R\$ 237.304,33	R\$ 476.174,08	R\$ 668.900,06	R\$ 861.630,99	R\$ 881.060,62	R\$ 920.835,78	

ANDRE LUIZ NUNES

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES

AGUIAR:02654607356

AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 17.803.489/0001-32

ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR

CPF nº: 026.546.073-56

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 47.215/D

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS							
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE						DATA : 21/06/2026 BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
			SICRO NOVO	2026/01	-	-		
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%		
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. DIA 30	QTD. DIA 60	QTD. DIA 90	QTD. DIA 120	QTD. DIA 150	QTD. DIA 180	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,16692	1,17461	0,94693	0,94738	0,09551	0,19509	4,52644
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	25,11409	25,27970	20,37963	20,38937	2,05550	4,19867	97,41696
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	25,27347	25,44013	20,50896	20,51877	2,06854	4,22532	98,03520
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,92520	9,99065	8,05412	8,05797	0,81234	1,65933	38,49960
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	0,71089	0,71557	0,57687	0,57715	0,05818	0,11885	2,75751
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,09360	3,11400	2,51040	2,51160	0,25320	0,51720	12,00000
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,03496	0,03519	0,02837	0,02838	0,00286	0,00584	0,13560
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04084	0,04110	0,03314	0,03315	0,00334	0,00683	0,15840
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,53386	3,55717	2,86767	2,86904	0,28923	0,59080	13,70777
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,50379	0,50711	0,40882	0,40901	0,04123	0,08423	1,95420
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	54,81225	55,17370	44,47914	44,50040	4,48618	9,16372	212,61540
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	30,06345	30,26170	24,39594	24,40760	2,46058	5,02612	116,61540
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	54,81225	55,17370	44,47914	44,50040	4,48618	9,16372	212,61540
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	54,81225	55,17370	44,47914	44,50040	4,48618	9,16372	212,61540
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,15360	1,16121	0,93613	0,93658	0,09442	0,19286	4,47480
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	24,74880	24,91200	20,08320	20,09280	2,02560	4,13760	96,00000
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	24,74880	24,91200	20,08320	20,09280	2,02560	4,13760	96,00000
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,70055	0,70517	0,56848	0,56875	0,05734	0,11712	2,71740
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,46050	3,48332	2,80813	2,80948	0,28323	0,57854	13,42320
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,15360	1,16121	0,93613	0,93658	0,09442	0,19286	4,47480
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	24,74880	24,91200	20,08320	20,09280	2,02560	4,13760	96,00000
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	24,74880	24,91200	20,08320	20,09280	2,02560	4,13760	96,00000

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS													
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE					DATA :		21/06/2026		BDI :		23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.					FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
							SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
							SICRO NOVO		2026/01		-		-	
SINAPI							2026/03 SEM DESONERAÇÃO		115,61%		72,46%			
Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. DIA 30	QTD. DIA 60	QTD. DIA 90	QTD. DIA 120	QTD. DIA 150	QTD. DIA 180	TOTAL
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,70055	0,70517	0,56848	0,56875	0,05734	0,11712	2,71740
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,46050	3,48332	2,80813	2,80948	0,28323	0,57854	13,42320
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg (PRODUTIVO)	CHP	1,44157	1,45108	1,17082	1,17082	0,11803	0,24166	5,59398
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (PRODUTIVO)	CHP	0,00735	0,00740	0,00597	0,00597	0,00060	0,00123	0,02852
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (IMPRODUTIVO)	CHI	2,57612	2,59311	2,09228	2,09228	0,21093	0,43185	9,99657
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (PRODUTIVO)	CHP	1,78817	1,79997	1,45232	1,45232	0,14641	0,29976	6,93896
E9066	Grupo gerador - 14 kVA (PRODUTIVO)	CHP	2,15145	2,16564	1,74737	1,74737	0,17616	0,36066	8,34866
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (IMPRODUTIVO)	CHI	0,58877	0,59265	0,47819	0,47819	0,04821	0,09870	2,28469
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (PRODUTIVO)	CHP	5,23028	5,26479	4,24796	4,24796	0,42825	0,87679	20,29601
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	0,02260	0,02275	0,01836	0,01836	0,00185	0,00379	0,08772
	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,03847	0,03873	0,03125	0,03125	0,00315	0,00645	0,14929
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	6,27101	6,31238	5,09322	5,09322	0,51346	1,05125	24,33455
	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	CHP	23,59096	23,74659	19,16022	19,16022	1,93158	3,95471	91,54428
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,01053	0,01060	0,00856	0,00856	0,00086	0,00177	0,04088
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (PRODUTIVO)	CHP	16,52299	16,63199	13,41972	13,41972	1,35287	2,76986	64,11716
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	CHI	20,66904	20,80539	16,78708	16,78708	1,69234	3,46489	80,20583
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	CHP	14,36323	14,45798	11,66560	11,66560	1,17603	2,40781	55,73625
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (PRODUTIVO)	CHP	1,45476	1,46436	1,18154	1,18154	0,11911	0,24387	5,64518
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	20,20735	20,34065	16,41210	16,41210	1,65454	3,38750	78,41424
	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	CHP	27,16268	27,34187	22,06112	22,06112	2,22403	4,55346	105,40428
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm (PRODUTIVO)	CHP	0,01922	0,01934	0,01561	0,01561	0,00157	0,00322	0,07457
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,00381	0,00384	0,00310	0,00310	0,00031	0,00064	0,01480

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS							
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE						DATA : 21/06/2026 BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE		VERSÃO		HORA	MES
			SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%
			SICRO NOVO		2026/01		-	-
			SINAPI		2026/03 SEM DESONERAÇÃO		115,61%	72,46%
			Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. DIA 30	QTD. DIA 60	QTD. DIA 90	QTD. DIA 120	QTD. DIA 150	QTD. DIA 180	TOTAL
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (PRODUTIVO)	CHP	2,15145	2,16564	1,74737	1,74737	0,17616	0,36066	8,34866
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	0,00999	0,01006	0,00812	0,00812	0,00082	0,00168	0,03877
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	CHP	7,91829	7,97053	6,43112	6,43112	0,64834	1,32740	30,72679
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	CHP	2,56580	2,58272	2,08390	2,08390	0,21008	0,43012	9,95653
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	11,85188	11,93007	9,62592	9,62592	0,97041	1,98681	45,99101
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	CHP	23,18039	23,33331	18,82676	18,82676	1,89797	3,88589	89,95107
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,01922	0,01934	0,01561	0,01561	0,00157	0,00322	0,07457
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	CHP	268,27948	270,04927	217,89249	217,89249	21,96623	44,97351	1.041,05347
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	20,66904	20,80539	16,78708	16,78708	1,69234	3,46489	80,20583
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	CHP	14,36323	14,45798	11,66560	11,66560	1,17603	2,40781	55,73625
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	4,31567	4,34414	3,50512	3,50512	0,35336	0,72347	16,74689
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	CHP	22,67117	22,82073	18,41318	18,41318	1,85627	3,80052	87,97505
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	0,01163	0,01171	0,00945	0,00945	0,00095	0,00195	0,04514
	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,00273	0,00275	0,00222	0,00222	0,00022	0,00046	0,01059
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,15608	0,15711	0,12677	0,12677	0,01278	0,02617	0,60568
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	3,70018	3,72459	3,00523	3,00523	0,30296	0,62029	14,35849
	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (PRODUTIVO)	CHP	8,63376	8,69072	7,01221	7,01221	0,70692	1,44734	33,50315
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,00735	0,00740	0,00597	0,00597	0,00060	0,00123	0,02852
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,01436	0,01446	0,01166	0,01166	0,00118	0,00241	0,05573
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,03451	0,03474	0,02803	0,02803	0,00283	0,00579	0,13392
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,01922	0,01934	0,01561	0,01561	0,00157	0,00322	0,07457
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW (PRODUTIVO)	CHP	4,56237	4,59246	3,70548	3,70548	0,37356	0,76482	17,70418
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	0,03173	0,03194	0,02577	0,02577	0,00260	0,00532	0,12314

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS				
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026 BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FONTE	VERSÃO
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2026/01
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				114,15%
				71,31%
				-
				-
				115,61%
				72,46%
				0,00%
				0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. DIA 30	QTD. DIA 60	QTD. DIA 90	QTD. DIA 120	QTD. DIA 150	QTD. DIA 180	TOTAL
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,76160	0,76662	0,61856	0,61856	0,06236	0,12767	2,95536
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	0,00692	0,00696	0,00562	0,00562	0,00057	0,00116	0,02684
	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	CHP	0,05073	0,05106	0,04120	0,04120	0,00415	0,00850	0,19686
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	CHP	35,03227	35,26338	28,45268	28,45268	2,86838	5,87270	135,94208
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW (PRODUTIVO)	CHP	2,31773	2,33302	1,88243	1,88243	0,18977	0,38854	8,99392
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	1,40129	1,41054	1,13811	1,13811	0,11474	0,23491	5,43768
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	CHP	45,96493	46,26815	37,33201	37,33201	3,76352	7,70541	178,36604
E9765	Grupo gerador - 569 kVA (PRODUTIVO)	CHP	0,03451	0,03474	0,02803	0,02803	0,00283	0,00579	0,13392
I2354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	3.123,69766	3.144,30413	2.537,01948	2.537,01948	255,76260	523,64664	12.121,45000
INS-24512615	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E CUSTOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E INSUMOS	UN	0,25780	0,25950	0,20920	0,20930	0,02110	0,04310	1,00000
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	4,79550	4,82714	3,89484	3,89484	0,39265	0,80390	18,60886
M0067	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	m	0,00003	0,00003	0,00002	0,00002	0,00000	0,00000	0,00010
M0082	Areia média lavada	m³	3,21803	3,23926	2,61363	2,61363	0,26349	0,53946	12,48750
M0191	Brita 1	m³	1,84357	1,85573	1,49732	1,49732	0,15095	0,30905	7,15392
M0192	Brita 2	m³	1,84357	1,85573	1,49732	1,49732	0,15095	0,30905	7,15392
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	27,88918	28,07316	22,65117	22,65117	2,28351	4,67525	108,22345
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	1.618,47567	1.629,15246	1.314,50119	1.314,50119	132,51780	271,31606	6.280,46436
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,42515	0,42795	0,34530	0,34530	0,03481	0,07127	1,64978
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	1,16573	1,17342	0,94679	0,94679	0,09545	0,19542	4,52360
M1205	Prego de ferro	kg	0,54291	0,54649	0,44095	0,44095	0,04445	0,09101	2,10676
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	9,28117	9,34239	7,53802	7,53802	0,75992	1,55586	36,01539
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	kg	0,73099	0,73581	0,59369	0,59369	0,05985	0,12254	2,83657
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	un	0,00052	0,00053	0,00042	0,00042	0,00004	0,00009	0,00203
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	un	0,00024	0,00024	0,00019	0,00019	0,00002	0,00004	0,00092
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	un	0,00038	0,00038	0,00031	0,00031	0,00003	0,00006	0,00148
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	un	0,00019	0,00019	0,00015	0,00015	0,00002	0,00003	0,00074

	CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS													
	CONCORRÊNCIA A ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE					DATA :		21/06/2026		BDI :		23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%				
							SICRO NOVO	2026/01	-	-				
							SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%				
							Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. DIA 30	QTD. DIA 60	QTD. DIA 90	QTD. DIA 120	QTD. DIA 150	QTD. DIA 180	TOTAL
M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,00011	0,00011	0,00009	0,00009	0,00001	0,00002	0,00043
M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,00017	0,00017	0,00014	0,00014	0,00001	0,00003	0,00065
M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar	un	0,00007	0,00007	0,00006	0,00006	0,00001	0,00001	0,00027
M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	un	0,00009	0,00009	0,00007	0,00007	0,00001	0,00002	0,00036
M2114	Cunha lateral superior para britador	un	0,00002	0,00002	0,00002	0,00002	0,00000	0,00000	0,00009
M2115	Cunha lateral inferior para britador	un	0,00005	0,00005	0,00004	0,00004	0,00000	0,00001	0,00018
M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	un	0,03169	0,03190	0,02574	0,02574	0,00259	0,00531	0,12296
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	un	0,02264	0,02279	0,01839	0,01839	0,00185	0,00380	0,08786
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	un	0,01245	0,01254	0,01011	0,01011	0,00102	0,00209	0,04832
M2145	Série de brocas integrais S12	un	0,00528	0,00531	0,00428	0,00428	0,00043	0,00088	0,02047
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	un	0,00112	0,00113	0,00091	0,00091	0,00009	0,00019	0,00437
M2163	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,40 m	m	2,06160	2,07520	1,67440	1,67440	0,16880	0,34560	8,00000
M2167	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	m	4,12320	4,15040	3,34880	3,34880	0,33760	0,69120	16,00000
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	m	6,18480	6,22560	5,02320	5,02320	0,50640	1,03680	24,00000
P9801	Ajudante	h	20,66052	20,79682	16,78016	16,78016	1,69165	3,46346	80,17277
P9808	Carpinteiro	h	20,66052	20,79682	16,78016	16,78016	1,69165	3,46346	80,17277
P9821	Pedreiro	h	1,45476	1,46436	1,18154	1,18154	0,11911	0,24387	5,64518
P9824	Servente	h	109,03328	109,75255	88,55516	88,55516	8,92744	18,27799	423,10159
P9852	Blaster	h	0,01922	0,01934	0,01561	0,01561	0,00157	0,00322	0,07457
P9892	Auxiliar de blaster	h	0,03843	0,03869	0,03121	0,03121	0,00315	0,00644	0,14913

DEL MAR
construtora

DEL MAR
construtora

DEL MAR
construtora

DEL MAR
construtora

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.		FORTE	VERSÃO
				HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	- -
			SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

ANDRE LUIZ NUNES Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ AGUIAR:02654607356
 AGUIAR:02654607356
 DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
 ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
 CPF nº: 026.546.073-56
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 47.215/D

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026		BDI : 23,38%	
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI			2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feriados	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,94%	18,76%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
	TOTAL	12,67%	9,57%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,64%	6,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,43%
	TOTAL	18,20%	7,33%

A + B + C + D =
115,61%
72,46%

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

COMPOSIÇÃO DO BDI																							
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:	2026.05.25.01CE	DATA : 21/06/2026																				
	OBJETO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.	BDI : 23,38%																				
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td><td>2026/01</td><td>-</td><td>-</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2026/03 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,61%</td><td>72,46%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO NOVO	2026/01	-	-	SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																				
SICRO NOVO	2026/01	-	-																				
SINAPI	2026/03 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

BDI = 23,38%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ NUNES
AGUIAR:02654607356

DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.803.489/0001-32
ANDRÉ LUIZ NUNES DE AGUIAR
CPF nº: 026.546.073-56
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 47.215/D

AO SEGURADO: MUNICIPIO DE BARROQUINHA

A SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A envia anexa a presente apólice digital, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Após sete dias úteis da emissão da apólice, a sua autenticidade poderá ser verificada através do site da SUSEP:

<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>

Documento eletrônico digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 por:



Ricardo Cipriano



Claudia Lopes

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Numeração da Apólice para Consulta da Autenticidade na SUSEP: 029502026000107757008111

Data da Emissão 22/06/2026

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este plano de Seguro foi aprovado e registrado conforme número Processo SUSEP 15414.661683/2024-67
- Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas encontram-se especificados nas Condições Contratuais e Condições Particulares da presente apólice, a qual está em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado.
- Em conformidade com a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

ATENÇÃO:

A seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da proposta de seguro para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, seja em caso de seguros novos, renovações ou alterações do seguro, independentemente da existência de sinistro.
A ausência de manifestação, por escrito, nos prazos previstos, caracterizará a aceitação tácita da proposta.
O preço do seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para a garantia das coberturas contratadas.
Confira todas as informações constantes na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados entre em contato com seu Corretor de Seguros.

Este seguro garante a cobertura dos riscos expressamente previstos nas tabelas dispostas na apólice. Os riscos não contemplados constituem exclusões, que devem ser observadas com atenção. Além disso, determinadas condutas do Segurado e/ou Beneficiário podem acarretar a perda do direito a indenização. Para examinar os Riscos Excluídos e as Hipóteses de Perda de Direito, realize a leitura integral e atenta das Condições Contratuais

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano *Claudia Lopes*

deste produto.

Os documentos exigidos para as etapas de Regulação e Liquidação de Sinistros encontram-se indicados, de forma detalhada, em cláusula específica das Condições Contratuais deste Seguro. Recomenda-se a leitura atenta dessas disposições, a fim de que o Segurado tenha prévio conhecimento da documentação necessária para a instrução do sinistro.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o seu corretor. Caso preferir, utilize o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392 ou acesse o Fale Conosco através do site (www.sancorseguros.com.br). Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para Ouvidoria Corporativa Sancor através do número: 0800 888 0402, ou Ouvidoria para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 773 7680. Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, www.sancorseguros.com/ouvidoria.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

O cliente pode acessar a plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

Declaro que fui devidamente esclarecido(a) sobre meus direitos e obrigações relacionados ao seguro contratado.

Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a Sancor poderá recorrer para análise de riscos e na liquidação de processos de sinistros. Autorizo também a consulta junto a banco de dados de instituições de perfil de crédito, bem como registro da consulta de tais instituições.

A Sancor declara estar em conformidade com a legislação vigente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado dos seus dados. Para mais informações sobre como seus dados são tratados e seus direitos como titular, consulte a nossa Política de Privacidade disponível em www.sancorseguros.com.br. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: lgpd@sancorseguros.com.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

CÓDIGO DE REGISTRO DA SEGURADORA: 02950

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano *Claudia Lopes*

Ricardo Cipriano Claudia Lopes

OBJETO E INTERESSE LEGÍTIMO				
A presente apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido no CONCORRÊNCIA Nº 2026.05.25.01CE. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. Licitante - 2026-06-22 - 2026-09-20				
PRÊMIO DO SEGURO				
LMG	R\$	9.641,08		
Prêmio Líquido	R\$	160,00		
Adic. de Fracionamento	R\$	0,00		
Prêmio Total	R\$	160,00		
Forma de Pagament	Sicoob - Boleto			
CONDIÇÕES COMERCIAIS				
Parcela	Prêmio	Adic. Fracionamento	Total	Vencimento
1	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 160,00	29/06/2026
CONDIÇÕES CONTRATUAIS				
MODALIDADE - LICITANTE O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. DEFINIÇÕES Faz parte integrante e inseparável desta apólice, as seguintes definições aplicadas para esta modalidade: Apólice: Documento, emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, formalizando a aceitação do risco e das coberturas solicitadas pelo Proponente, bem como estabelece os direitos e as obrigações das partes. Quando o risco for assumido em cosseguro, a apólice indicará a Seguradora que administrará o contrato e representará as demais, para todos os fins e efeitos. Beneficiário da Apólice: Pessoa jurídica credora da indenização em caso de sinistro coberto, devidamente identificada na Apólice, quando houver. Cancelamento: Dissolução antecipada do Contrato de seguro antes do término de Vigência da(o) Cobertura/seguro contratado. Caso Fortuito: É o acontecimento imprevisível e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis evitar ou impedir. Exemplos: tempestade, furacão, inundação, queda de raio, outros fenômenos da natureza. Condições Contratuais: Conjunto de cláusulas que estabelecem as condições da apólice contratada, como a especificação da apólice, condições particulares e demais dispositivos relacionados. Condições Particulares: Conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais da apólice, modificando ou cancelando disposições já existentes, ou ainda introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura. Contrato Principal: Instrumento contratual a ser firmado entre Tomador e Segurado, e seus respectivos termos aditivos, no qual estão previstas as Obrigações Garantidas no Objeto da Apólice emitida. Corretor de Seguros: Intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros entre a Seguradora e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, representando o segurado ou o Tomador, conforme o caso, com atribuições constantes da Lei nº 4.594/1964, sendo considerado interveniente no contrato de seguro, nos termos do art. 37 e seguintes da Lei nº 15.040/2024. Endosso: Documento emitido pela Seguradora durante a vigência da apólice por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice, de comum acordo com o segurado. Expectativa de Sinistro: Identificação pelo Segurado, do inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, e que deverá ser comunicado imediatamente à Seguradora. Força Maior: Acontecimento inevitável e irresistível, ou seja, evento que poderia ser previsto, porém não controlado ou evitado. Inadimplemento: É o descumprimento ou a inexecução incorrida pelo Tomador das Obrigações Garantidas na Apólice que tenham causado prejuízo ao Segurado. Indenização ou Prejuízo Indenizável: Pagamento pela Seguradora ao Segurado, ou Beneficiário, em caso de sinistro coberto pela apólice, na extensão do prejuízo apurado, até o valor do LMG nos termos das Condições da Apólice, para cada cobertura contratada. Interesse Legítimo: É o requisito essencial do contrato de seguro, que justifica a necessidade de proteção contra determinado Risco, tendo vínculo jurídico ou econômico, lícito e comprovável. Licitante: Nomenclatura da Modalidade desta Apólice. Limite Máximo de Garantia (LMG): É o valor máximo de responsabilidade da Seguradora fixado na apólice, por evento ou série de eventos, aplicado ao conjunto de coberturas da Apólice. Limite Máximo de Indenização (LMI): É o valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG. Obrigações Garantidas: São as obrigações assumidas pelo Tomador junto ao Segurado e relacionadas à execução descrita no Objeto Principal, expressamente garantida pelo seguro no frontispício e garantidos pela Apólice.				
RESPONSÁVEL / LOCAL				
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30 Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR <i>Ricardo Cipriano</i> <i>Claudia Lopes</i>				

Prejuízos: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobrecurso, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil e lucros cessantes.

Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

Pro-rata-die: Corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

Regulação de Sinistro: É o procedimento de apuração das circunstâncias, causas e efeitos de um sinistro, pelo qual a Seguradora constatará, ou não, a existência da cobertura para o sinistro reclamado, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, no qual se transmite o posicionamento acerca da identificação das causas e efeitos do fato comunicado, da caracterização ou não do sinistro reclamado, da existência e extensão dos prejuízos decorrentes, bem como a quantificação dos valores eventualmente devidos pela Seguradora, salvo quando convencionada a reposição em espécie.

Renovação: É o restabelecimento ou a continuidade da Cobertura de um seguro, por meio da emissão de nova Apólice, nas mesmas condições que vigoravam anteriormente ou sob novas condições.

Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice que restringem a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos declarados expressamente descritos na apólice.

Segurado: Ente da Administração Pública contratante do Tomador, conforme disposto na legislação aplicável.

Seguradora: Sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado.

Seguro Garantia: É o seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, conforme os termos da Apólice.

Sinistro: Inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida. É a ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de seguro.

Tomador: Pessoa Jurídica, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, é o devedor das obrigações garantidas previstas no contrato principal.

Vigência: Intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o Contrato de Seguros.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, pelos Prejuízos decorrentes do decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. ESTÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA SECURITÁRIA QUAISQUER PREJUÍZOS GERADOS E/OU OCORRIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM CONSEQUÊNCIA DE:

- i. Quaisquer obrigações de natureza extracontratual e que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente apólice;
- ii. Inadimplência de obrigações estabelecidas no Contrato Principal cuja execução não caiba ao Tomador.
- iii. Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- iv. Inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- v. Obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia, bem como quaisquer atrasos relacionados a dificuldade de obtenção de licenças ambientais e disputas judiciais relacionadas;
- vi. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- vii. Quaisquer perdas, danos, sinistros ou responsabilidades ocasionadas direta ou indiretamente por: estado de guerra, invasão ou qualquer ato de hostilidade por inimigo estrangeiro independentemente da existência da declaração de guerra, guerra civil e outras agitações interiores (revolução, insurreição, rebelião, motim, atos de terrorismo, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais "lockout", assim como exercício de qualquer ato público para reprimir ou defender de algum desses feitos), confisco sequestro, destruição ou danos aos bens, por ordem de qualquer governo ou autoridade pública;
- viii. Fissão, fusão nuclear ou contaminação por radioatividade;
- ix. Riscos no exterior, fora do Território Nacional;
- x. Lucros Cessantes;
- xi. Fornecimento e comercialização de combustíveis, biodiesel e commodities;
- xii. Garantias sem valor definido;
- xiii. Prejuízos e pagamentos decorrentes de obrigações fiscais e tributárias não honradas pelo Tomador;
- xiv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se houver cobertura contratada na apólice observado seus termos e condições;
- xv. Garantias incondicionais ou a primeiro requerimento/primeira demanda;
- xvi. Eventos da Natureza, Caso Fortuito e Força Maior conforme definição pelo Código Civil Brasileiro;
- xvii. Garantias e danos ambientais;
- xviii. Riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de seguro garantia;
- xix. Multas e penalidades financeiras ou decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- xx. Custas e honorários Advocatícios;
- xxi. Garantia financeira pura, e obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas), Leasing e com objetivo de pagamento de Danos Acordados, bem como demais garantias financeiras segundo as definições da ICISA (International Credit Insurance and Surety Association);
- xxii. Garantias para fusões, compra e venda de empresas;
- xxiii. Franquias: Pagamentos de licenciamentos e royalties;
- xxiv. Excluem-se ainda, expressamente qualquer acordo ou negociação entre Segurado e Tomador relacionada a alteração de escopo não prevista no Contrato Principal e/ou não levada a conhecimento e anuência prévia desta Seguradora, bem como prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice;
- xxv. Riscos que deveriam estar cobertos por outros ramos de seguro.

3. ACEITAÇÃO

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano *Claudia Lopes*

3.1	A aceitação da proposta está sujeita à análise do risco.
3.2	A aceitação, alteração ou renovação deste seguro, bem como a emissão da Apólice e/ou do Endosso pela Seguradora, deverá ser precedida da análise do risco e da capacidade técnico-financeira do Tomador, com base nas informações prestadas na Proposta.
3.3	O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas integram o contrato que vier a ser celebrado.
3.4	A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, como a emissão do Endosso.
3.5	Durante o prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para análise da Proposta, a Seguradora poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares para análise do Risco e Aceitação da Proposta. Nesse caso, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias será suspenso, reiniciando-se na data do recebimento de toda a documentação solicitada.
3.5.1	A ausência de manifestação expressa e por escrito da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, caracterizará a Aceitação tácita da Proposta. De igual modo, a emissão e o envio da Apólice dentro do prazo de Aceitação, substitui a manifestação expressa de Aceitação da Proposta pela Seguradora.
3.6	A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento, desde que satisfeitos todos os requisitos formais necessários.
3.7	A Seguradora poderá recusar o fornecimento de protocolo para a Proposta que não satisfaça a todos os requisitos formais estabelecidos para seu recebimento, previamente à sua análise, devolvendo-a para o atendimento das exigências pendentes.
3.8	No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa, através de e-mail ou plataforma eletrônica, ou por outro meio escrito válido.
3.9	Sendo aceita a Proposta de seguro, a Seguradora terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para emissão da Apólice, contados a partir da respectiva Aceitação.
3.10	Se houver algum erro nos dados e/ou informações constantes da Apólice, o Tomador, seu representante legal ou Corretor de Seguros deverá solicitar, por escrito, à Seguradora a correção da divergência existente.
3.11	A Apólice será considerada nula caso qualquer das partes tenha conhecimento, no momento de sua celebração, de que o Risco é impossível ou já se realizou.
3.12	A contratação do contrato de seguro poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.	VALOR DA GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DE VALORES
4.1	O valor da garantia é o valor máximo nominal garantido por esta Apólice, ou Limite Máximo de Garantia.
4.2	Para todos os efeitos, o Limite Máximo de Garantia da Apólice não será passível de reintegração em eventual disponibilização total ou parcial de indenização ao Segurado.
4.3	Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a Aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, mediante a emissão de respectivo endosso, observado os termos e condições da Cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE.
4.4	Se as alterações havidas não foram previamente previstas no Objeto Principal, no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do Risco pela Seguradora, o valor da garantia acompanhará estas alterações somente se houver o respectivo aceite pela Seguradora a partir de Proposta submetida pelo Tomador, seu representante legal ou Corretor de Seguros.
4.5	O Limite Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade.
4.6	A ocorrência de Sinistros com efeitos parciais importa em redução do valor de garantia.
5.	VIGÊNCIA DA APÓLICE
5.1.	O prazo de vigência da apólice corresponde ao prazo de vigência da obrigação garantida.
5.2.	A Apólice terá seu início e término de Vigência às 24 (vinte e quatro) horas da(s) data(s) definida(s) na Apólice e Endossos correspondentes.
5.3.	A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da Cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da Cláusula 9 - EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO.
5.4.	Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 6.
5.5.	Para alterações posteriores efetuadas no Edital ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
5.6.	Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Contratuais da respectiva modalidade.
5.7.	A Seguradora comunicará ao Segurado e/ou Tomador a proximidade do término de Vigência da Apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data.
5.8.	O(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de Vigência da Apólice poderão ser livremente definidos pela Seguradora, ou outro meio previamente informado à Seguradora.
6.	ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30 Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR	 
---	--

- 6.1. Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após envio dos documentos e pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado da ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.
- 6.2. Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, na situação prevista no item 6.1., sua omissão ou não comunicação somente poderá gerar perda de direito caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:
- (a) Sua relação com o Sinistro; ou
- (b) Seja comprovado que o Segurado silenciou e má-fé.
- 6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o Endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.
- 6.4. O Segurado poderá, a qualquer tempo, recusar a manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, enquanto o Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
- 6.5. A renovação observará a persistência do risco/obrigação garantida, e a comunicação prévia a ser prestada pela Seguradora nos prazos normativos.
- 6.6. A renovação produz efeitos contínuos a partir do término da vigência anterior, sem solução de continuidade, devendo a Seguradora emitir o Endosso correspondente.
- 6.7. Ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 6.8. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 6.7 estão sujeitas a incorrer em Perda de Direitos, conforme Cláusula 12 – PERDA DE DIREITOS, desde que disso resulte agravamento do risco coberto e/ou que isso tenha relação com o Sinistro.
- 6.9. Caso haja interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3 – ACEITAÇÃO.
- 6.10. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

7. BENEFICIÁRIOS DA APÓLICE

- 7.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício ou nas Condições Particulares da presente Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.
- 7.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal mencionado no Objeto da apólice e nos termos deste Plano de Seguro.

8. PRÊMIO

- 8.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, por todo o prazo de vigência da apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 8.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 8.3. Não efetuado o pagamento do Prêmio pelo Tomador, nas condições fixadas, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia ou outra forma de cobrança cabível.
- 8.3.1. A garantia permanece em vigor mesmo se o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, sendo vedada a suspensão, cancelamento ou cessação da cobertura contra o Segurado por esse motivo. Esta condição não afasta o direito de cobrança do prêmio ao Tomador.
- 8.4. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 8.4.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 8.4.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 8.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO:

- 9.1. **EXPECTATIVA DO SINISTRO:** Uma vez identificado fato ou ato ou qualquer inadimplemento das obrigações do Tomador que possa gerar a não assinatura do contrato assinado e que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro na Apólice, o Segurado deverá comunicar a Seguradora e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 9.1.1. Comunicada a Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do eventual inadimplemento informado, oportunidade em que poderá adotar medidas consistentes na solicitação às partes de envio de informações e/ou documentos para a compreensão da controvérsia, na mediação de conflito porventura existente entre as partes, na orientação para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou na salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente.
- 9.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de Perda de Direito, pelo Segurado, à eventual Indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 9.1. desde que disso resulte agravamento do risco coberto e isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano *Claudia Lopes*

9.1.3. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

9.1.4. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

9.1.5. A Expectativa de Sinistro deverá ser enviada para o endereço eletrônico sinistrosgarantia@sancorseguros.com, por meio do qual o Segurado deverá indicar os atos/fatos que demonstram o inadimplemento do Tomador, as condições, bem como a cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, quando houver.

9.2. CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO: O Sinistro estará caracterizado após o procedimento de regulação e quando ocorrer a confirmação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, nos termos do Edital, relacionados ao ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e observados os termos e limites previstos na Apólice.

9.2.1. Os documentos básicos, necessários para Regulação de Sinistro, que deverão ser encaminhados à Seguradora, são os abaixo indicados:

- a. Cópia do Edital, Processo Licitatório e seus anexos;
- b. Notificação enviada ao Tomador para assinatura do Contrato;
- c. cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- d. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos;
- f. Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
- g. Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

9.2.2. As Os documentos para a Regulação de Sinistro deverão ser apresentados à Seguradora de forma individualizada, em cópias legíveis e com identificação precisa de seu conteúdo, por meio de título ou nome do arquivo correspondente. O prazo para Regulação do Sinistro somente terá início após o recebimento de todos os documentos constantes da lista requerida pela Seguradora, entregues em conformidade com esses requisitos formais e exclusivamente pelo canal disponibilizado para esse fim.

9.2.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência fazem parte das regras do Contrato e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no Objeto Principal, e não se confundem com a Regulação do Sinistro.

9.2.4. O Segurado deve dar assistência à Seguradora e cooperar com a Regulação do Sinistro, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, bem como autorizar a realização das diligências necessárias para apuração da causa e extensão dos danos.

9.2.5. Caso a documentação apresentada na Reclamação de Sinistro seja insuficiente ou incompleta, ou, ainda, que faça referência a outros documentos e fatos não disponibilizados, a Seguradora enviará ao Segurado a lista de documentos faltantes e necessários à Regulação do Sinistro.

9.3. COMUNICAÇÃO DO SINISTRO: A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que:

- a. A Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 9.1 e itens respectivos;
- b. O Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro;
- c. Seja observado o prazo prescricional aplicável.

9.3.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

9.4. REGULAÇÃO DO SINISTRO: O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações e documentos ensejará a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação de Sinistro, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação vigente, para que a Seguradora conclua a Regulação do Sinistro e se manifeste quanto à cobertura securitária, contado da data de entrega do último documento pendente.

9.4.1. A seguradora ou o regulador do sinistro poderão solicitar, de forma justificada, documentos, informações e esclarecimentos complementares para a regulação do sinistro. A referida solicitação suspenderá o prazo para manifestação sobre a cobertura por, no máximo, 2 (duas) vezes, voltando este a fluir no primeiro dia útil subsequente ao atendimento adequado da solicitação.

9.4.2. Caso o Segurado não apresente os documentos solicitados em até 90 (noventa) dias, sem justificativa, a apuração do Sinistro será encerrada sem indenização. A regulação poderá ser retomada a qualquer momento, desde que os documentos necessários sejam entregues dentro do prazo prescricional legal, nos termos da Cláusula 17 - PRESCRIÇÃO.

9.5. As despesas relativas à Regulação e Liquidação do Sinistro serão de responsabilidade da Seguradora, exceto os custos incorridos pelo interessado para apresentar os documentos exigidos na Apólice, bem como aqueles necessários à comprovação de sua identificação e legitimidade, além de quaisquer outros documentos que já estejam em poder do Segurado.

9.6. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo constante do item 9.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9.7. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

9.7.1. Encerrada a Regulação do sinistro, caso a Seguradora conclua que não há cobertura securitária para o Sinistro, o Segurado ou Beneficiário será comunicado formalmente, com a justificativa para o não pagamento.

10. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

10.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, de forma parcial ou total, e não verificadas hipóteses de Riscos Excluídos e de Perda de Direitos, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante:

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR



- (i) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
1º § A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.
- 10.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.
10.1.2. **Para apuração do Prejuízo, referente ao cálculo da indenização serão considerados, exclusivamente, o valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital**
10.1.3. Caso a Indenização ocorra antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, nos termos da cláusula 10.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, **o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.
- 10.2. Os documentos básicos necessários à Liquidação do Sinistro deverão ser encaminhados à Seguradora, juntamente com aqueles eventualmente especificados em cada Cobertura contratada.
- 10.3. **Caso a documentação apresentada seja insuficiente ou incompleta, ou, ainda, faça referência a outros fatos ou documentos não disponibilizados, a Seguradora enviará ao Segurado a lista de documentos faltantes e necessários à Liquidação do Sinistro.**
- 10.4. **Neste caso, a contagem do prazo aplicável será suspensa por, no máximo, 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.**
- 10.5. Uma vez cumprida pelo Segurado a obrigação de fornecer todos os documentos e informações necessários, realizada a regulação, reconhecida a cobertura e fixada a Indenização devida, a Seguradora efetuará o pagamento da importância a que estiver obrigada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação vigente, contado da data em que lhe tiver sido entregue o último documento pendente.
- 10.6. O não pagamento da Indenização no prazo previsto acima, a depender da qualificação do seguro como de grandes riscos, nos termos da regulamentação vigente, sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, a partir da data de exigibilidade da obrigação.
- 10.7. Em qualquer caso, independentemente do valor dos prejuízos, a Indenização não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Indenização por cobertura, nem o Limite Máximo de Garantia fixados na Apólice/Certificado individual.
- 10.8. Se, após o pagamento da Indenização, a Seguradora tomar conhecimento de qualquer fato que descaracterize o direito do Segurado ou Beneficiário ao seu recebimento, esta poderá requerer a devolução dos valores pagos indevidamente e dos demais gastos incorridos em decorrência do Sinistro.
- 10.9. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora ficará sub-rogada, até o valor pago, incluindo os gastos incorridos com medidas de salvamento e contenção, em todos os direitos, ações e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tiverem causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, nos termos dispostos na legislação.
- 10.10. O Segurado compromete-se a colaborar integralmente com a Seguradora na proteção e exercício dos direitos decorrentes da Sub-rogação, disponibilizando documentos, informações e acesso aos processos relacionados, além de adotar as medidas necessárias para a preservação desses direitos, responsabilizando-se por eventuais Danos causados à Seguradora.
- 10.11. No caso de existir ação judicial ou arbitral proposta pelo Segurado em face do Tomador ou de terceiro causador ou possível causador dos prejuízos, o Segurado, caso requisitado pela Seguradora, deverá requerer no processo a sucessão processual, a fim de transferir para a Seguradora, por força da Sub-rogação, sua posição no polo ativo da demanda.
- 10.12. É vedado ao Segurado praticar atos que prejudiquem ou restrinjam o direito de Sub-rogação da Seguradora contra o Tomador ou terceiros potencialmente responsáveis pelos Sinistros cobertos pela Apólice, bem como realizar acordos ou transações que possam prejudicar esse direito, sob pena de indenizar a Seguradora pelos prejuízos decorrentes.
- 10.13. Será considerada nula qualquer ação do Segurado que implique diminuição, restrição ou extinção dos direitos da Seguradora previstos nesta cláusula.

11. MEDIDAS DE CONTENÇÃO E SALVAMENTO

- 11.1. Ao tomar ciência da ocorrência de um Sinistro ou da iminência de sua ocorrência, o Segurado, por si ou por seu representante legal, deverá comunicar imediatamente a Seguradora, por qualquer meio idôneo, e seguir, quando aplicável, eventuais instruções recebidas para a contenção ou salvamento, inclusive durante o período de expectativa de sinistro, adotando as providências necessárias, úteis e ao seu alcance para evitar o sinistro iminente, atenuar os seus efeitos, minorar o dano ou preservar qualquer bem segurado, sendo vedado seu abandono total ou parcial.
- 11.1.1. As despesas comprovadamente necessárias para tais medidas poderão ser reembolsadas pela Seguradora, observando-se o limite máximo de 1% do Limite Máximo de Indenização da cobertura atingida, limitado ao valor de R\$ 1.000,00, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO.
- 11.2. Os eventuais desembolsos decorrentes das despesas com medidas de salvamento e contenção, mesmo que realizadas por Terceiros, serão reembolsados pela Seguradora, desde que comprovados, observando-se sempre o limite aplicável às referidas despesas, conforme especificado na Apólice.
- 11.3. A Seguradora não estará obrigada ao pagamento de despesas com medidas não razoáveis, inadequadas, ou sem relação causal direta com o sinistro iminente ou verificado, nem àquelas realizadas após cessado o Risco ou os efeitos do evento.
- 11.3.1. Entende-se como notoriamente inadequadas as despesas (i) não apropriadas aos objetivos de contenção e salvamento intentados; (ii) que não observam os critérios de razoabilidade e proporcionalidade no empenho de recursos às despesas de contenção e salvamento; (iii) que resultam de

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano *Claudia Lopes*

práticas deliberadamente mais custosas quando se tiver à disposição meios semelhantes e mais econômicos; (iv) que comprovadamente ultrapassem o valor razoável de mercado para os serviços/produtos adquiridos em sede de contenção ou salvamento, ou medidas que, comprovadamente, conheçam-se ou poderiam conhecer-se como ineficazes aos objetivos práticos de salvamento e contenção; e (v) incorridas em métodos que contrariem as normas técnicas e boas práticas aplicáveis ao caso.

11.4 Não constituem despesas de salvamento aquelas realizadas com prevenção ordinária ou rotineira, incluída qualquer espécie de manutenção.

11.5 Caso a Seguradora, por escrito, recomende ou aprove previamente a adoção de medidas específicas de salvamento ou contenção em situação concreta, obriga-se a suportar as despesas decorrentes, inclusive aquelas que eventualmente excedam o limite previsto para tais despesas na Apólice. Ultrapassado o limite aplicável, o Segurado deverá solicitar autorização prévia, expressa e específica da Seguradora para dar continuidade às medidas de salvamento ou contenção. Na ausência dessa autorização, a Seguradora não se responsabilizará por qualquer valor excedente, ainda que decorrente de sua recomendação inicial.

11.6 O reembolso de despesas de contenção ou salvamento dependerá de comprovação documental idônea e de avaliação técnica da Seguradora, que poderá, a seu critério, solicitar informações, comprovantes e relatórios complementares antes do reconhecimento da obrigação de pagamento.

12. PERDA DE DIREITOS

1.1 ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI E NAS DEMAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DESTES SEGUROS, O SEGURADO PERDERÁ O DIREITO À INDENIZAÇÃO NA OCORRÊNCIA DE UMA OU MAIS DAS SEGUINTE HIPÓTESES:

- I. Agravamento intencional do risco coberto pela Apólice;
- II. Caso o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do sinistro;
- III. Caso o Segurado não cumpra integralmente quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- IV. Ato ilícito doloso ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo segurado, beneficiário ou por seu representante legal, de um ou de outro. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;
- V. Declarações inexatas ou omissas, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. O Segurado deixar de comunicar à Seguradora, tão logo tome conhecimento, alterações no Objeto Principal ou fatos supervenientes que possam agravar de forma relevante o risco ou exigir endosso, observando-se que a não comunicação somente gerará perda de direito se (i) houver agravamento relevante do risco e, concomitantemente, (ii) tiver relação com o sinistro ou ficar provado dolo do Segurado;
- VII. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora
- VIII. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro;
- IX. Em caso de alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: disso resulte agravamento do risco coberto; e tal situação tenha relação com o Sinistro ou seja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- X. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- XI. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 9 - EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco.
- XII. Caso o Segurado se recuse a apresentar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, para o correto esclarecimento do fato ocorrido, ou deixar de adotar providências razoáveis de contenção e salvamento que lhe competirem, quando tal conduta tornar impossível a apuração do sinistro ou causar aumento comprovado do prejuízo; na hipótese de culpa, a perda limita-se à parcela equivalente ao dano adicional decorrente da omissão.

1.2 ATOS EXCLUSIVOS DO TOMADOR, DA SEGURADORA OU DE AMBOS NÃO PODERÃO GERAR PERDAS OU PREJUÍZOS AO SEGURADO.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente, ao risco assumido.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos:

- I. Quando o contrato decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- II. Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- III. Quando o objeto da garantia for extinto; ou
- IV. Término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
- V. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

15.2 A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

16. FRANQUIAS E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

17. PRESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano *Claudia Lopes*

- 17.1 O prazo prescricional, excetuando-se outros prazos legais específicos que eventualmente se apliquem ao caso concreto, será de:
- a) Um ano a contar do momento em que se toma conhecimento da recusa expressa da Seguradora, para que o Segurado possa reivindicar indenização, capital segurado, bem como a restituição do Prêmio a seu favor.
- 17.2 A prescrição relativa à pretensão de recebimento de indenização ou capital segurado será suspensa uma única vez quando a Seguradora receber um pedido de reconsideração referente à recusa do pagamento.
- 17.2.1 A suspensão cessará no momento em que o interessado for formalmente comunicado pela Seguradora acerca da decisão final.

18. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características e dispositivos, contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022, a Lei 15.040/2024 e demais aplicáveis.

19.2 **Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos Indenizáveis, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

19.3 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.4 A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.5 Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

19.6 **Ao contratar o seguro, o Segurado e o Tomador declaram ter conhecimento e concordar com as cláusulas que estabelecem deveres, exclusões e limitações à cobertura, destacadas em negrito neste documento.**

19.7 **O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.**

19.8 **No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

19.9 **Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

19.10 Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

19.11 Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

19.12 A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

19.13 Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

19.14 A Apólice será regida pela legislação e regulamentação vigentes no momento da contratação ou renovação. Em caso de omissão, prevalecerão essas normas, respeitada, sempre que possível, a liberdade das partes para tratar de matérias não disciplinadas de forma expressa e específica por normas imperativas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano *Claudia Lopes*

CONDIÇÕES GERAIS

- Este plano de Seguro foi aprovado e registrado conforme número Processo SUSEP 15414.661683/2024-67
- Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas encontram-se especificados nas Condições Contratuais e Condições Particulares da presente apólice, a qual está em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado.
- Em conformidade com a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

ATENÇÃO:

A seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da proposta de seguro para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, seja em caso de seguros novos, renovações ou alterações do seguro, independentemente da existência de sinistro.

A ausência de manifestação, por escrito, nos prazos previstos, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

O preço do seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para a garantia das coberturas contratadas.

Confira todas as informações constantes na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados entre em contato com seu Corretor de Seguros.

Este seguro garante a cobertura dos riscos expressamente previstos nas tabelas dispostas na apólice. Os riscos não contemplados constituem exclusões, que devem ser observadas com atenção. Além disso, determinadas condutas do Segurado e/ou Beneficiário podem acarretar a perda do direito a indenização. Para examinar os Riscos Excluídos e as Hipóteses de Perda de Direito, realize a leitura integral e atenta das Condições Contratuais deste produto.

Os documentos exigidos para as etapas de Regulação e Liquidação de Sinistros encontram-se indicados, de forma detalhada, em cláusula específica das Condições Contratuais deste Seguro. Recomenda-se a leitura atenta dessas disposições, a fim de que o Segurado tenha prévio conhecimento da documentação necessária para a instrução do sinistro.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o seu corretor. Caso preferir, utilize o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392 ou acesse o Fale Conosco através do site (www.sancorseguros.com.br). Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para Ouvidoria Corporativa Sancor através do número: 0800 888 0402, ou Ouvidoria para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 773 7680. Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, www.sancorseguros.com/ouvidoria.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

O cliente pode acessar a plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

Declaro que fui devidamente esclarecido(a) sobre meus direitos e obrigações relacionados ao seguro contratado.

Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a Sancor poderá recorrer para análise de riscos e na liquidação de processos de sinistros. Autorizo também a consulta junto a banco de dados de instituições de perfil de crédito, bem como registro da consulta de tais instituições.

A Sancor declara estar em conformidade com a legislação vigente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado dos seus dados. Para mais informações sobre como seus dados são tratados e seus direitos como titular, consulte a nossa Política de Privacidade disponível em www.sancorseguros.com.br. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: lgpd@sancorseguros.com.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

CÓDIGO DE REGISTRO DA SEGURADORA: 02950

RESPONSÁVEL / LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5,
Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano *Claudia Lopes*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., com sede na cidade MARINGÁ, CNPJ 17643407000130, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CLAUDIA FERREIRA FERNANDES LOPES	Diretor
KAINE CRISTINE BARRETO DE JESUS	Diretor
RAFAEL ALVINO GOZER	Diretor
RICARDO ESTEVAM CIPRIANO DOS SANTOS	Diretor

Código da Certidão: **CA02950_21062026_085721_568**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2026.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ **17.643.407/0001-30**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c92475f8-3f73-4805-b95b-018e8e819434**

Esta Certidão foi emitida em 21/06/2026, às 08:58, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº **17.643.407/0001-30**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 5031, publicado(a) no D.O.U. de 20/12/2012.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c2a25707-61e7-4b04-a7c3-8e108af89e6e**

Esta Certidão foi emitida em 21/06/2026, às 08:58, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.